

CONIMS

Consórcio Intermunicipal de Saúde

PROCESSO Nº 140/2020

SETOR: LICITAÇÃO

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº
058/2020**

CHAMAMENTO PÚBLICO/PRÉ QUALIFICAÇÃO 001/2020

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de plataforma em formato web capaz de realizar o acompanhamento dos casos de covid 19 e de áreas territoriais municipais propícias a proliferação do mosquito aedes aegypti, causador de arboviroses como a dengue, zika e chikungunya.

VOLUME ÚNICO

EPIGEO SOLUÇÕES EM SOFTWARES LTDA

CONTRATO Nº 289/2020



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
 CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
 E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

Solicitação de Contratação de materiais e serviços Nº 181/2020

Solicitante:	MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA	Data da Solicitação:	12/11/2020
Organograma:	0200100002 - Atendimento aos Municípios Consorciados		
Local de Entrega:	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS		
Objeto:	Contratação de empresa para disponibilização de plataforma em formato web capaz de realizar o acompanhamento dos casos de covid 19 e de áreas territoriais municipais propícias a proliferação do mosquito aedes aegypti, causador de arboviroses como a dengue, zika e chikungunya.		
Justificativa:			
Observações:			

1	72020074-2	12,000	UND	PLATAFORMA EM FORMATO WEB CAPAZ DE REALIZAR O ACOMPANHAMENTO DOS CASOS DE COVID 19 E DE ÁREAS TERRITORIAIS MUNICIPAIS PROPÍCIAS A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, CAUSADOR DE ARBOVIROSES COMO A DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA.	18.050,0000	216.600,00
---	------------	--------	-----	--	-------------	------------

Preço Total: 216.600,00

Pato Branco/PR, 12 de Novembro de 2020.

.....
 MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

Processo Administrativo: 140/2020
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Data do Processo: 18/11/2020
Objeto do Processo: Contratação de empresa para disponibilização de plataforma em formato web capaz de realizar o acompanhamento dos casos de covid 19 e de áreas territoriais municipais propícias a proliferação do mosquito aedes aegypti, causador de arboviroses como a dengue, zika e chikungunya.

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Cod.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte	Valor Estimado
33	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.40.00	00076101002060500	R\$ 216.600,00

Total Geral: R\$ 216.600,00

Pato Branco/PR, 18 de Novembro de 2020


 Mariana Grahl
 Contadora

000004



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Os responsáveis por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:


Processo Administrativo: 140/2020
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: Chamada Publica
Forma de Pagamento: Até o dia 30 do mês posterior a emissão da NF
Prazo de Entrega: IMEDIATO
Local de Entrega: MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para disponibilização de plataforma em formato web capaz de realizar o acompanhamento dos casos de covid 19 e de áreas territoriais municipais propícias a proliferação do mosquito aedes aegypti, causador de arboviroses como a dengue, zika e chikungunya.

Observações:

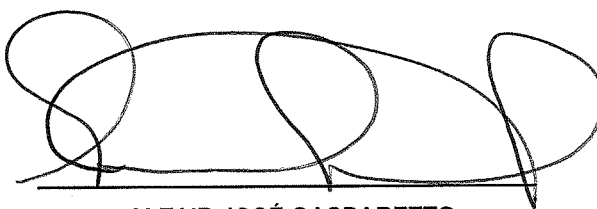
Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.001	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.40.00	R\$ 216.600,00
Total Entidade:			R\$ 216.600,00
Total Entidade:			R\$ 216.600,00

Pato Branco / PR, 18 de Novembro de 2020



IVETE MARIA LORENZI
SECRETÁRIA EXECUTIVA



ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 160/2020

Dispõe sobre a indicação de empregados para compor a Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO
Marcos José Brandoli de Lima	064.270.929 (...)	Presidente
Lhuanna Gabriela Vardânega Périco	079.734.929 (...)	Vice-Presidente
Samir Rodrigo Kalinoski	840.003.849 (...)	Membro

Art. 2º A Comissão poderá solicitar a qualquer momento esclarecimentos e parecer de profissionais de diversas áreas, a fim de sanar dúvidas técnicas pertinentes à elaboração e avaliação das peças dos processos licitatórios, quando o objeto assim exigir.

Art. 3º Revoga-se a Resolução nº 008 de 13 de janeiro de 2020.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 05/09/2020.

Pato Branco/PR, 08 de setembro de 2020.

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330
900

Assinado de forma digital por ALTAIR
JOSE GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.09.09 08:43:59 -03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE

000006
S.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 35.617.632/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2019	
NOME EMPRESARIAL EPIGEO SOLUCOES EM SOFTWARES LTDA			
TITULO DO ESTABELECIAMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LÍDIO OLTRAMARI	NUMERO 1628	COMPLEMENTO SALA 33	
CEP 85.503-381	BAIRRO/DISTRITO FRARON	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 9917-1933	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/11/2020 às 15:41:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

000007
2-

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	35.617.632/0001-83
NOME EMPRESARIAL:	EPIGEO SOLUCOES EM SOFTWARES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	WILSON ROGERIO BRAUN
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	BRUNO BRAUN
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/11/2020 às 15:41 (data e hora de Brasília).

VOLTAR

IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

CONTRATO SOCIAL
EPIGEO SOLUÇÕES EM SOTWARES LTDA

BRUNO BRAUN, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Pato Branco-PR, em data de 16/09/1990, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco- PR, sito a Rua Caramuru, nº 599, Ap. 504, Centro, CEP 85.501-051, portador do RG nº 10.254.715-2, expedida pelo SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) nº 074.328.549-20 e **WILSON ROGERIO BRAUN**, brasileiro, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em Cascavel-PR, em data de 20/09/1966, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco- PR, sito a Avenida Brasil, nº 220, Centro, CEP: 85.501-071, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.854.012-2, expedida pelo SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) nº 627.304.289-68, resolvem constituir uma Sociedade Limitada regida pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: EPIGEO SOLUÇÕES EM SOFTWARES LTDA.

SEDE FORO: Rua Lídio Oltramari, nº 1628, sala 33, Bairro Fraron, CEP: 85503-381, Pato Branco-PR.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 22 de Novembro de 2019.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

ATIVIDADE ECONÔMICA: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis. Serviços de engenharia, incluindo elaboração e gestão de projetos e Serviços de inspeção técnica nas áreas de engenharia.

PORTE DA EMPRESA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

SEGUNDA: O capital social da empresa é de R\$10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	%
BRUNO BRAUN	5.000	5.000,00	50
WILSON ROGERIO BRAUN	5.000	5.000,00	50
TOTAL	10.000	10.000,00	100

§ 1º. O sócio participa dos lucros apurados anualmente cabendo aos sócios de comum acordo a distribuição dos lucros ou perdas apuradas.

§ 2º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2019 10:29 SOB Nº 41209209376.
PROTOCOLO: 197259766 DE 25/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905428300. NIRE: 41209209376.
EPIGEO SOLUÇÕES EM SOFTWARES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL EPIGEO SOLUÇÕES EM SOTWARES LTDA

§ 3º. Esta sociedade de pessoas unidas pelo "affectio societates", não admitindo a venda das quotas para pessoas estranhas ao contrato social.

TERCEIRA: ADMINISTRADOR: A administração da sociedade caberá ao sócio, **BRUNO BRAUN**, com os poderes e atribuições ilimitados de representar a sociedade em todos os seus negócios, ativa e passivamente, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PRO-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

QUARTA: DESIMPEDIMENTO: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

QUINTA: A sociedade obriga-se a manter uma seção ou departamento técnico de Engenharia, próprio ou terceirizado, cujo a responsabilidade técnica ficará a cargo de um profissional devidamente habilitado e registrado no CREA-PR.

SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

SÉTIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

OITAVA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2019 10:29 SOB Nº 41209209376.
PROTOCOLO: 197259766 DE 25/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905428300. NIRE: 41209209376.
EPIGEO SOLUÇÕES EM SOFTWARES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL
EPIGEO SOLUÇÕES EM SOTWARES LTDA

OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

NONA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA TERCEIRA: Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo por si e por seus herdeiros.

Pato Branco- PR, 22 de Novembro de 2019.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2019 10:29 SOB Nº 41209209376.
PROTOCOLO: 197259766 DE 25/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905428300. NIRE: 41209209376.
EPIGEO SOLUÇÕES EM SOFTWARES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000011
R

**CONTRATO SOCIAL
EPIGEO SOLUÇÕES EM SOTWARES LTDA**

2º OFÍCIO NOTAS


BRUNO BRAUN
Sócio Administrador
CPF: 074.328.549-20

2º OFÍCIO NOTAS


WILSON ROGERIO BRAUN
Sócio
CPF: 627.304.289-68

4

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2019 10:29 SOB Nº 41209209376.
PROTOCOLO: 197259766 DE 25/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905428300. NIRE: 41209209376.
EPIGEO SOLUÇÕES EM SOTWARES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Camargo, 121 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-124
Pedro Vinho Paracena - Notário

Reconheço por **VERDADEIRA** a assinatura de **BRUNO BRAUN**
644048 - Pato Branco-PR - 22 de novembro de 2019 - 16:29:10h
Emolumentos: R\$8,41 (VRC) 43,60 - Selo: R\$0,80 - Funrejus: R\$2,10
ISS: R\$0,25 - PADFP: R\$0,17 Total: R\$11,99

Em Te... da Verdade
ANDRESSA MACHADO OLIVEIRA - Escrevente
Selo Digital N° xCwK Gxmm cdyat:8DPLA s5qZX -
-ofra em http://funarpen.com.br

Validade do Documento: www.funarpen.com.br

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Camargo, 121 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-124
Pedro Vinho Paracena - Notário

Reconheço por **VERDADEIRA** a assinatura de **WILSON ROGERIO BRAUN**
581549 - Pato Branco-PR - 25 de novembro de 2019 - 09:24:10h
Emolumentos: R\$8,41 (VRC) 43,60 - Selo: R\$0,80 - Funrejus: R\$2,10
ISS: R\$0,25 - PADFP: R\$0,17 Total: R\$11,99

Em Te... da Verdade
KAUANY REY REJINSKI - Escrevente
Selo Digital N° xCwK Gxmm cdyat:8DPLA s5qZX -
-ofra em http://funarpen.com.br

Validade do Documento: www.funarpen.com.br


CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2019 10:29 SOB N° 41209209376.
PROTOCOLO: 197259766 DE 25/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905428300. NIRE: 41209209376.
EPÍGEO SOLUÇÕES EM SOFTWARES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



BRUNO BRAUN

ASSINATURA DO TITULAR



CAHTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

074.328.549-20

BRUNO BRAUN

19/09/1990



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.254.715-2 DATA DE EXPECIAD 09/12/2004

NOME BRUNO BRAUN

FILIAÇÃO OSMAR BRAUN SOBRINHO
CLAUDIA ROBERTA HATIELLO BRAUN

NATURA/IDADE PATO BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO 16/09/1990

DOC ORIGEM COMARCA=PATO BRANCO/PR, DA SEDE
L. NASC: 26912, LIVRO=44A, FOLHA=540

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO
BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa ▶▶ **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 1613/2019

Nome Fantasia:

Razão Social: EPIGEO SOLUÇÕES EM SOFTWARES LTDA

CNPJ: 35.617.632/0001-83

Inscrição Municipal: 808591

Atividade Principal (CNAE) 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 7112-0/00 - Serviços de engenharia (Exerce no endereço)

Município: Pato Branco **Endereço:** RUA Lídio Oltramari, 1628, SALA 33, Fraron

CEP: 85503381

Local e data: Pato Branco, quinta, 26 de dezembro de 2019

Validade:

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretaria Municipal de Finanças

Observação

Código de Autenticidade: **19XJIUAFEI**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SILVANE FIORINI"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EPIGEO SOLUCOES EM SOFTWARES LTDA
CNPJ: 35.617.632/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:27:02 do dia 13/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/05/2021.

Código de controle da certidão: **B7F5.88E9.DE63.61E1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.617.632/0001-83

Razão Social: EPIGEO SOLUCOES EMN SOFTWARE LTDA

Endereço: R LIDIO OLTRAMARI 1628 / FRARON / PATO BRANCO / PR / 85503-381

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

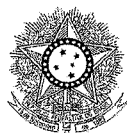
Validade: 04/11/2020 a 03/12/2020

Certificação Número: 2020110406542127727201

Informação obtida em 16/11/2020 14:37:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

D.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EPIGEO SOLUCOES EM SOFTWARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.617.632/0001-83
Certidão n°: 30321923/2020
Expedição: 16/11/2020, às 14:38:00
Validade: 14/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EPIGEO SOLUCOES EM SOFTWARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.617.632/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022966684-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.617.632/0001-83**

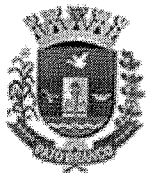
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: EPIGEO SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA
CNPJ/CPF...: 35.617.632/0001-83
ENDEREÇO...: 908 LIDIO OLTRAMARI - 1628 FRARON
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 16/11/2020.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0052413/2020
Código de autenticidade da certidão: 405310066405310

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

EPIGEO SOLUCOES EM SOFTWARES LTDA

CNPJ 35.617.632/0001-83, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 18 de Novembro de 2020

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 33,66

Cartório: 0001/0001

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

EPIGEO SOLUCOES EM SOFTWARES LTDA

CNPJ 35.617.632/0001-83, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 31 de Agosto de 2020

JULIANO VERONESE



Custas = R\$ 33,66

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

000023

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: EPIGEO SOLUCOES EM SOFTWARES LTDA
 Período da Escrituração: 26/11/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 35.617.632/0001-83
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 9.742,86
CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 9.742,86
DISPONÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 9.742,86
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 9.742,86
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 9.742,86
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 9.742,86
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (257,14)
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ (257,14)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E5.95.C1.EB.CE.E5.1E.AA.90.38.7E.7D.14.B4.2C.4F.E0.6F.00.2A-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

000024

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: EPIGEO SOLUCOES EM SOFTWARES LTDA
 Período da Escrituração: 26/11/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 35.617.632/0001-83
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (257,14)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ (175,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (175,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (175,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ (82,14)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R\$ 0,00	R\$ (82,14)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R\$ 0,00	R\$ (82,14)
(-) (=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ (257,14)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E5.95.C1.EB.CE.E5.1E.AA.90.38.7E.7D.14.B4.2C.4F.E0.6F.00.2A-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

000025



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Cotação de preços

1 mensagem

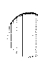
LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

12 de novembro de 2020 10:54

Para: Grissa Viana <grissaviana@wareline.com.br>

Bom dia,

Solicitamos um orçamento para software de gestão e controle de arboviroses e Covid-19, conforme descritivo em anexo.

 Atenciosamente,
Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO


CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 Cotação de compra - Sistema.pdf
58K





ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitante:	MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA	Data da Solicitação: 12/11/2020
Organograma:	0100100000 - Administração	
Local de Entrega:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE – CONIMS	
Objeto:	Contratação de empresa para disponibilização de plataforma em formato Web capaz de realizar o acompanhamento dos casos de Covid 19 e de áreas territoriais municipais propícias a proliferação do mosquito Aedes Aegypti, causador de arboviroses como a Dengue, Zika E Chikungunya.	
Justificativa:		
Observações:		

FORNECEDOR:

Razão Social:	
Endereço:	
Telefone:	CNPJ:
Prazo de Entrega:	Validade da Proposta:

Itens solicitados:

Item	Meses	Especificação	Marca	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
01	12	Plataforma em formato web capaz de realizar o acompanhamento dos casos de covid 19 e de áreas territoriais municipais propícias a proliferação do mosquito aedes aegypti, causador de arboviroses como a dengue, zika e chikungunya.			

Preço Total:

Pato Branco, 12 de novembro de 2020.

.....
Assinante

000027
X



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Re: Cotação de preços

1 mensagem

Grissa Viana <grissaviana@wareline.com.br>

12 de novembro de 2020 11:30

Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Bom dia, Cassiane! Tudo bem?

A Wareline busca melhorar a gestão na saúde a partir da tecnologia.

Oferecemos ao mercado um sistema de gestão hospitalar versátil que atende aos clientes com rapidez, segurança e mobilidade.

Temos hoje mais de 350 hospitais particulares, públicos, filantrópicos, universitários, AMEs, UPAs, redes municipais em todo o Brasil e América Latina.

● Nosso software é certificado pela SBIS/CFM, e nossos processos possuem qualidade certificada para atendermos com excelência:

- ISO 9001
- ABES Software
- Parceiro Amazon (AWS Partner)

Oferecemos aos nossos clientes:

- Sistema modular (+ de 50 módulos);
- PostgreSQL (base de dados gratuita sem limite por usuário);
- Suporte especializado;
- Agilidade;
- Segurança;
- Economia;

Já havíamos conversado anteriormente com o Marcos Jose Brandoli de Lima e explicado que nosso módulo CCIH foi desenvolvido para auxiliar na gestão de aplicações das rotinas de controle de infecção hospitalar e não por regiões como vocês pedem.

● A ferramenta tem como maior diferencial a integração com os outros módulos do nosso sistema hospitalar, reduzindo os erros de digitação e antecipando a tomada de decisões da comissão de infecção.

Nosso módulo também disponibiliza em relatórios as taxas de infecção e outros indicadores apurados. Veja:

<https://www.wareline.com.br/wareline/noticias/ccih-um-auxilio-no-controle-da-kpc/>

<https://www.wareline.com.br/gestao/ccih-dia-do-controle-da-infeccao-hospitalar/>

Anexo segue nossa apresentação.

Ficamos à disposição.

Em qui., 12 de nov. de 2020 às 10:54, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

Bom dia,

Solicitamos um orçamento para software de gestão e controle de arboviroses e Covid-19, conforme descritivo em anexo.

Atenciosamente,
Cassiane


LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



Grissa Viana
Marketing
Av. Dr. Arlindo Joaquim de Lemos, 889
Vila Lemos - Campinas/SP
CEP 13100-450
Tel: 19 3797-0600



www.wareline.com.br

 **Apresentação Institucional Hospitalar.pdf**
4444K

000029
X



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Cotação de preços

1 mensagem


LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

12 de novembro de 2020 10:51

Para: comercial@spdata.com.br

Bom dia,

Solicitamos um orçamento para software de gestão e controle de arboviroses e Covid-19, conforme descritivo em anexo.

 Atenciosamente,
Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 Cotação de compra - Sistema.pdf
58K



000030
S



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

RE: Cotação de preços

1 mensagem

Comercial <comercial@spdata.com.br>

12 de novembro de 2020 11:01

Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Bom dia!

Não atendemos as especificações.

Atenciosamente,

SPDATA

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Enviado: quinta-feira, 12 de novembro de 2020 10:51

Para: Comercial <comercial@spdata.com.br>

Assunto: Cotação de preços

Bom dia,

Solicitamos um orçamento para software de gestão e controle de arboviroses e Covid-19, conforme descritivo em anexo.

Atenciosamente,

Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Re: Orçamento Sistema

1 mensagem

contato@epigeo.com.br <contato@epigeo.com.br>

6 de novembro de 2020 10:53

Responder a: contato@epigeo.com.br

Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Cc: "braun0527@gmail.com" <braun0527@gmail.com>, "brunobraun@gmail.com" <brunobraun@gmail.com>

Bom dia,

Segue em anexo orçamento solicitado.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado!

Bruno Braun

From: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>**Sent:** 11/3/20 2:53 PM**To:** contato@epigeo.com.br**Subject:** Orçamento Sistema

Boa tarde

Solicito orçamento para Licença de Software de controle da dengue e Covid-19. Nos valores devem estar compreendido:

*Treinamento

**Usuários ilimitados

***Suporte do sistema

O sistema a ser licitado será fornecido a 14 municípios consorciados ao CONIMS, sendo 12 do Estado do Paraná e 2 do Estado de Santa Catarina;

Para fornecimento do orçamento, a empresa pode se utilizar da tabela abaixo:

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	VALOR MENSAL
Bom Sucesso do Sul/PR	3.372	
Chopinzinho/PR	20.077	
Clevelândia/PR	17.501	
Coronel Vivida/PR	22.035	
Honório Serpa/PR	5.902	
Itapejara D' Oeste/PR	11.211	
Mangueirinha/PR	17.402	
Mariópolis/PR	6.529	
Novo Horizonte/SC	2.681	
São João/PR	10.777	
São Lourenço D'Oeste/SC	22.786	
Saudade do Iguaçu/PR	5.297	
Sulina/PR	3.366	

06/11/2020

E-mail de CONIMS - Re: Orçamento Sistema

000032

Vitorino/PR	6.775
TOTAL GERAL	

Atenciosamente,

MARCOS

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR

www.conims.com.br

Epigeo - Orçamento.pdf
441K

Orçamento para Licença de Software de controle da dengue e Covid-19.


Em conformidade com o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2020**, segue orçamento para Licença de Software de controle da dengue e Covid-19 – **EpiGeo**, compreendendo também os seguintes itens:

- Treinamento
- Usuários ilimitados
- Suporte

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	VALOR MENSAL COM DESCONTO (ADESÃO TOTAL)	VALOR MENSAL PARA ADESÃO PARCIAL
Bom Sucesso do Sul/PR	3.372	R\$ 980,00	R\$ 1.225,00
Chopininho/PR	20.077	R\$ 1.890,00	R\$ 2.362,50
Clevelândia/PR	17.501	R\$ 1.500,00	R\$ 1.875,00
Coronel Vivida/PR	22.035	R\$ 1.890,00	R\$ 2.362,50
Honório Serpa/PR	5.902	R\$ 980,00	R\$ 1.225,00
Itapejara D' Oeste/PR	11.211	R\$ 1.500,00	R\$ 1.875,00
Mangueirinha/PR	17.402	R\$ 1.500,00	R\$ 1.875,00
Mariópolis/PR	6.529	R\$ 980,00	R\$ 1.225,00
Novo Horizonte/SC	2.681	R\$ 500,00	R\$ 625,00
São João/PR	10.777	R\$ 1.500,00	R\$ 1.875,00
São Lourenço D'Oeste/SC	22.786	R\$ 1.890,00	R\$ 2.362,50
Saudade do Iguaçú/PR	5.297	R\$ 980,00	R\$ 1.225,00
Sulina/PR	3.366	R\$ 980,00	R\$ 1.225,00
Vitorino/PR	6.775	R\$ 980,00	R\$ 1.225,00
TOTAL GERAL		R\$ 18.050,00	R\$ 22.562,50

Abaixo tabela para referência de valores de acordo com faixa populacional e adesão:

FAIXA POPULACIONAL	VALOR	
	ADESÃO TOTAL (COM DESCONTO)	ADESÃO PARCIAL
Até 3.000	R\$ 500,00	R\$ 625,00
3.001 a 10.000	R\$ 980,00	R\$ 1.225,00
10.001 até 20.000	R\$ 1.500,00	R\$ 1.875,00
20.001 até 30.000	R\$ 1.890,00	R\$ 2.362,50


Wilson Rogério Braun. CPF: 627.304.289-68


Bruno Braun. CPF: 074.328.549-20

Pato Branco - Paraná
Telefone: (46) 2604-0523
E-mail: contato@epigeo.com.br
www.epigeo.com.br

EpiGeo

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob nº 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, nº 1902, Pato Branco/PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa para disponibilização de plataforma em formato web capaz de realizar o acompanhamento dos casos de covid 19 e de áreas territoriais municipais propícias a proliferação do mosquito aedes aegypti, causador de arboviroses como a dengue, zika e chikungunya, conforme segue amparada pelo artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

CONTRATADA: EPIGEO SOLUÇÕES EM SOFTWARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 35.617.632/0001-83, com sede a Rua Lídio Oltramari, nº 1628, Fraron, Cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.503-381; neste ato representado por Bruno Braun, portador do RG nº 10.254.715-2 e CPF nº 074.328.549-20.

Considerando-se o cenário atual, faz-se necessário monitorar os casos de COVID 19, bem como a ocorrência de epidemias de arboviroses em várias capitais e polos regionais brasileiros, o qual demanda ações de controle voltadas para a melhoria da infraestrutura urbana, visando reduzir a infestação ou mesmo erradicar o mosquito Aedes Aegypti. Segundo os informativos técnicos dos órgãos de Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica, são cada vez mais necessárias ações oficiais, de forma contínua, tecnológica e operacional dos programas de combate ao vetor, de ações preventivas, resultando no efetivo mapeamento das epidemias.

Para combater a proliferação do mosquito transmissor, além do controle que deve ser feito pela população, cumpre aos agentes comunitários de saúde (ACS) as seguintes competências: atuar junto aos domicílios, informando aos moradores sobre a doença, sintomas e riscos, bem como, explicar sobre o agente transmissor e medidas de prevenção; informar a respeito da importância da verificação da existência de larvas ou mosquitos transmissores no domicílio em relação a criadouros mais comuns na sua área de atuação; vistoriar o domicílio e áreas ao redor, para identificar locais de existência de objetos que sejam ou possam se transformar em criadouros de mosquito transmissor, alimentar ferramenta com controle para mapeamento e diagnóstico.

A atuação integrada dos agentes de controle de vetores com as unidades básicas de saúde, e uma articulação com o PSF, poderiam trazer inúmeros benefícios, como o aumento da adesão da população às práticas preventivas, melhoria do vínculo do serviço com a comunidade e promoção da integração do controle de arboviroses com as demais atividades do SUS.

As informações coletadas pelos agentes de saúde em suas visitas, transformaram os dados coletados em informações de diagnósticos para intervenção sobre doenças como dengue, zika e chikungunya, gerando relatórios operacionais quanto aos criadouros e vetores, através do georreferenciamento, monitoramento e intervenção em saúde coletiva de risco,

listagem de localização por ciclo, controle de inspeção, monitoramento de infestações, demonstração histórica de índices.

Considerando-se que a empresa acima citada disponibiliza ferramenta em formato web capaz de realizar o acompanhamento dos casos de covid 19 e a prevenção, controle e mapeamento de áreas propícias a proliferação do mosquito aedes aegypti no território dos municípios consorciados, visando a redução ao máximo possível de incidências de arboviroses tais como: dengue, zika e chikungunya, com diagnóstico ambiental, entomológico e condição de saúde, com fundamentação no conhecimento e métodos epidemiológicos para atuação em doenças endêmicas. Através da utilização do georreferenciamento e estatística de análise de dados para ações preventivas, sendo o mesmo qual é capaz de mapear áreas territoriais dos municípios consorciados para prover informações tempestivas de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti, possibilitando resposta rápida diante da necessidade de combater o mosquito.

Por todo o exposto é necessário a contratação deste serviço a fim de atender aos municípios consorciados, pois é sem dúvida menos onerosa ao Estado as medidas preventivas.

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 oriunda do processo de Chamamento Público n.º 001/2020 da pré-qualificação, promovido pelo CONIMS, publicada em 05 de outubro de 2020.



MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para disponibilização de plataforma em formato web capaz de realizar o acompanhamento dos casos de covid 19 e de áreas territoriais municipais propícias a proliferação do mosquito aedes aegypti, causador de arboviroses como a dengue, zika e chikungunya.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 oriunda do processo de Chamamento Público n.º 001/2020 de pré-qualificação, promovido pelo CONIMS, publicada em 05 de outubro de 2020.

3. ESPECIFICAÇÕES E DESCRITIVOS DO OBJETO

CÓDIGO	NOME	VALOR MENSAL
72020074	Ferramenta em plataforma em formato web capaz de realizar o acompanhamento dos casos de covid 19 e de áreas territoriais municipais propícias a proliferação do mosquito aedes aegypti, causador de arboviroses como a dengue, zika e chikungunya.	18.050,00
TOTAL DO CONTRATO		216.600,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob o código n.º **02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.40.00.00.00.00 fonte 076.**

5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEGUNDA – CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA CONTRATADO

6.1. Infraestrutura

6.1.1. Servidor Cloud com alta performance, escalável e com disponibilidade 24/7, mantido por empresa contratada.

6.1.2. Possibilitar que dados sejam transmitidos por meio de uma conexão criptografada utilizando protocolos SSL/TLS e HTTPS, e que se verifique a autenticidade do servidor e do cliente por meio de certificados digitais com algoritmo de assinatura SHA 256 RSA.

6.1.3. SGBD (Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados).

6.1.4. Sistema de gerenciamento de backup de banco de dados. O backup deverá ser realizado diariamente.

6.2. Implantação e Treinamento

6.2.1. A empresa contratada deverá se responsabilizar pela implantação do objeto deste termo de referência, levando em consideração as especificidades de cada município, sem custos adicionais.

6.2.2. O treinamento deverá ser realizado de maneira presencial em cada município contratante, de acordo os diferentes grupos de usuário referente aos níveis de acesso do sistema, respeitando disponibilidade de data do município.

6.3. Suporte e Manutenção

6.3.1. A empresa contratada deverá se responsabilizar pela manutenção corretiva que eventualmente se faça necessária de acordo com problemas encontrados por usuários, em relação às funcionalidades descritas neste termo de referência, em até 7 (sete) dias.

6.3.2. Em caso de indisponibilidade do sistema a empresa terá 24 horas para reestabelecimento do mesmo.

6.3.3. Suporte técnico a usuários através dos canais: Telefone, WhatsApp e E-mail.

6.3.4. O município contratante poderá solicitar novo treinamento ou suporte presencial visando atendimento a novos usuários.

6.4. Relação de Funcionalidades

6.4.1. Sistema WEB

6.4.1.1. Possibilitar acesso de qualquer local com acesso à internet e com possibilidade para utilização em qualquer dispositivo (celular, computador ou tablet).

6.4.1.2. Possibilitar acesso por usuário e senha com os seguintes níveis de permissão: Agente e Gestor, onde as funcionalidades de cada nível serão descritas nos itens acima mencionados.

6.4.1.3. Permitir que usuário realize a alteração de sua senha.

6.4.1.4. Gerar automaticamente relatórios para diagnóstico sob ponto de vista dos seguintes itens:

6.4.1.4.1. Ambiental

- Permitir filtrar por Ciclo, Ano e Sublocalidade;
- Total de criadouros por tipo;
- Concentração de criadouros por Sublocalidade;
- Em cada ciclo do ano selecionado, informar total de criadouros;
- Exclusivamente ao nível de usuário *Gestor*: Total de cadastros de criadouros por Agente de Endemia;

6.4.1.4.2. Vetorial

- Permitir filtrar por Ciclo, Ano e Sublocalidade;
- Total de tipos de criadouros onde foram encontrados vetores;
- Calcular automaticamente e informar Taxa de Infestação por Sublocalidade;

- Calcular automaticamente e informar Índice de Infestação Predial por Estrato;
- Exclusivamente ao nível de usuário Gestor: Total de cadastros de vetores por Agente de Endemia;

6.4.1.4.3. Condição de Saúde

- Permitir filtrar por Ano, Sublocalidade e casos Suspeitos ou Confirmados;
- Total de casos no período selecionado;
- Total de casos por Semana Epidemiológica;
- Distribuição das ocorrências de caso por gênero;
- Distribuição de ocorrências de casos por município/local provável como fonte de infecção;
- Proporção de casos segundo a provável fonte de infecção;
- Distribuição da ocorrência de casos por faixa etária e taxa de ataque por 10 mil hab.
- 20 ruas com maior número de casos;
- Distribuição da ocorrência de casos por Sublocalidade;
- Total de casos por faixa de numeração das 20 ruas com maior incidência;
- Evolução histórica (todos os anos) de casos confirmados segundo provável fonte de infecção;

6.4.1.4.4. Georreferenciamento

- Permitir visualizar dados em mapa com representação de Casos de Dengue Confirmados Autóctones, Casos de Dengue Confirmados Importados, Casos Suspeitos de Dengue, Aedes aegypti, Criadouros e Pontos Estratégicos;
- Possibilitar alterar visualização de Casos Autóctones, Casos Importados e Aedes aegypti de maneira que possa ser percebida a influência do raio de 300 metros de transmissão;
- Possibilitar listar e imprimir todos os endereços contidos nos raios de transmissão de Casos Confirmados e Larvas Confirmadas;
- Permitir filtrar pelos seguintes atributos:

Casos de Dengue

- Em Transmissão ou Por Ciclo (de um determinado ciclo/ano até outro ciclo/ano);
- Bloqueio realizado / não realizado / todos;
- Casos confirmados / suspeitos / todos;
- Fonte de infecção autóctone / importado / todos;
- Tipo de Endereço residencial / área de transmissão / todos;

Entomológico

- Não bloqueados ou Por Ciclo (de um determinado ciclo/ano até outro ciclo/ano);
- Casos positivos (aedes aegypti) / aguardando resultado / todos;
- Tipo de Endereço imóveis / pontos estratégicos / todos;

Criadouros

- Por Ciclo e Ano;

- Por tipo de Criadouro;
- Pontos Estratégicos
- Por tipo de Ponto Estratégico

6.4.4.4.5. Funcionalidades para nível de acesso - Agente:

- Possibilitar cadastro de resumo semanal de inspeções.
- Gerar lista dos resumos semanais de inspeções cadastrados, permitindo edição de cada registro.
 - Permitir cadastrar situação de inspeções quinzenais de Pontos Estratégicos.
 - Gerar lista de registros de inspeções quinzenais de Pontos Estratégicos, incluindo filtro de pesquisa por nome do Ponto Estratégico e permitindo, também, a exclusão de cada registro.
 - Possibilitar cadastro de depósitos potenciais criadouros em endereços já cadastrados.
 - Possibilitar cadastro de depósitos potenciais criadouros em novos endereços, utilizando mapa para georreferenciamento do endereço permitindo o uso do recurso de Geocodificação e Geocodificação Reversa.
 - Gerar lista de registros de depósitos potenciais criadouros, incluindo filtro de pesquisa por endereço, permitindo alterar endereço cadastrado ou excluir registro.
 - Possibilitar impressão endereços de cadastros de criadouros cadastrados, filtrados por Ciclo e Ano.
 - Possibilitar cadastro de endereços onde foram encontradas larvas, incluindo em Pontos Estratégicos, utilizando georreferenciamento e permitindo o uso do recurso de Geocodificação e Geocodificação Reversa.
 - Gerar lista de endereços com larvas encontradas, com filtros por Ciclo e Ano.
 - Permitir editar registros de cadastros de larvas para alterar endereço, além de exclusão do registro.
 - Gerar painel informativo possibilitando que o Agente de Endemias acompanhe suas atividades, considerando itens a seguir:
 - ✓ Gerar alerta com total de pendências cadastrais de Resumo Semanal;
 - ✓ Gerar alerta com total de pendências cadastrais de Inspeções em Pontos Estratégicos;
 - ✓ Informar Ciclo atual, data inicial e final do ciclo, semana epidemiológica atual, dias úteis no ciclo, total de imóveis cadastrados em Microárea, meta diária de inspeções e total de pontos estratégicos;
 - ✓ Calcular automaticamente e informar Meta e Média de inspeções diárias no ciclo atual;

- ✓ Calcular automaticamente e informar Total de imóveis abertos e não visitados no ciclo atual;
 - ✓ Calcular automaticamente e informar Índice de Pendência no ciclo atual.
 - ✓ Informar Total de criadouros e larvas confirmadas cadastradas pelo Agente de Endemias;
 - ✓ Informar Total de casos confirmados e suspeitos de dengue, em transmissão;
 - ✓ Mapa representando raio de transmissão e pontos de Casos de Dengue (em transmissão), Casos Suspeitos de Dengue (em transmissão), Larvas e Criadouros (cadastrados pelo Agente de Endemias);
 - ✓ Previsão do tempo para 7 dias no município do Agente de Endemias;
- Gerar automaticamente relatórios de operação de campo permitindo filtrar Ciclo e Ano, contendo:
 - Meta de inspeções por dia e média de inspeções realizadas / não realizadas de acordo com motivo;
 - Em cada semana epidemiológica do ciclo selecionado apresentar total de imóveis trabalhados, fechados e meta;
 - Proporção de imóveis fechados e trabalhados;
 - Proporção de dias úteis trabalhados e não trabalhados (considerando motivos);
 - Em cada ciclo do ano selecionado apresentar total de imóveis inspecionados e meta;
 - Permitir acessar diagnóstico Ambiental, conforme neste termo.
 - Permitir acessar diagnóstico Vetorial, conforme neste termo.
 - Permitir acessar diagnóstico de Condição de Saúde, conforme descrito neste termo.
 - Permitir acessar diagnóstico de casos por Georreferenciamento, de casos cadastrados pelo Agente de Endemias, conforme descrito neste termo.

6.4.4.4.6 Funcionalidades para nível de acesso – Gestor:

- Possibilitar cadastro de Agentes de Endemias com informações básicas de identificação e contato, usuário / senha para login e períodos não trabalhados considerando motivo.
- Gerar lista de registros de Agentes de Endemias com filtro para busca por nome e com a possibilidade de Alterar ou Excluir os cadastros.
- Possibilitar cadastro de Microáreas relacionadas a cada Agente de Endemias, considerando número de imóveis e Sublocalidade de trabalho em campo.

- Gerar lista de registros de Microáreas com filtro para busca por nome e com a possibilidade de Alterar ou Excluir os cadastros.
- Possibilitar cadastro de Pontos Estratégicos relacionados ao Agente de Endemias, permitindo o georreferenciamento do endereço (incluindo o uso de Geocodificação e Geocodificação Reversa) e controle de Pontos Estratégicos como ativos ou inativos.
- Gerar lista de registros de Pontos Estratégicos com filtros para busca por nome e com a possibilidade de Alterar ou Excluir os cadastros.
- Possibilitar cadastro de Levantamento Entomológico com informações para geração de Índices de Infestação Predial por Estrato.
- Gerar lista de registros de Levantamento Entomológico com a possibilidade de Alterar ou Excluir os cadastros.
- Possibilitar cadastro de Casos de Doença (Dengue, Zika, Chikungunya, Febre Amarela), suspeitos ou confirmados, com informações básicas de identificação do paciente e relevantes para a geração do perfil epidemiológico descrito em 4.3, além de permitir o controle de bloqueios e georreferenciamento (incluindo o uso do recurso de Geocodificação e Geocodificação Reversa).
- Gerar lista de registros de Casos de Doença com filtro para busca por nome possibilitando a identificação de registros de casos Autóctones, Importados, Suspeitos e Áreas de Transmissão.
- Possibilitar a inserção de outros endereços georreferenciados (Áreas de Transmissão) para cada registro de Caso de Doença.
- Possibilitar a Alteração e Exclusão dos cadastros de Casos de Doença.
- Permitir visualização de todos os registros referentes ao Resumo Semanal de Inspeções cadastrado por Agentes de Endemia, com a possibilidade de Edição de cada registro.
- Permitir visualização de todos os registros referentes à Inspeção em Pontos Estratégicos cadastrados por Agentes de Endemia, com filtro para buscar por nome e com a possibilidade de Exclusão de cada registro.
- Permitir visualização de todos os registros referentes aos Criadouros cadastrados por Agentes de Endemia, com filtros para buscar por nome, Ciclo e Ano e com a possibilidade de Exclusão de cada registro.
- Permitir visualização de todos os registros referentes aos Vetores cadastrados por Agentes de Endemia, com filtros para buscar por Nome, Ciclo e Ano e com a possibilidade de controle de confirmação laboratorial de larva e controle de bloqueios realizados, além da Exclusão de cada registro.
- Gerar automaticamente painel informativo para que o Gestor possa acompanhar atividades de Agentes de Endemias e diagnosticar situação de seu município de acordo com seguintes itens:

- Gerar alerta com total de pendências cadastrais de Resumo Semanal, possibilitando visualizá-las e removê-las justificando o motivo da impossibilidade de cadastro;
- Gerar alerta com total de pendências cadastrais de Inspeções em Pontos Estratégicos, possibilitando visualizá-las e removê-las justificando o motivo da impossibilidade de cadastro;
- Gerar alerta com total de larvas cadastradas por Agentes de Endemias que ainda não foram confirmadas por exames laboratoriais;
- Gerar alerta com total de Casos de Doença confirmados cadastrados e com bloqueio ainda não realizado;
- Informar Ciclo atual, data inicial e final do ciclo, semana epidemiológica atual, dias úteis no ciclo, total de imóveis cadastrados, total de agentes ativos e total de pontos estratégicos;
- Informar percentual de total de inspeções necessárias para completar 100% dos imóveis considerando ciclo atual;
- Informar percentual de total de inspeções realizadas no ciclo atual, destacando meta necessária até o final do ciclo;
- Informar média e meta de inspeções realizadas por dia, até a última semana epidemiológica;
- Informar meta de inspeções diárias para atingir todos os imóveis considerando o total de inspeções já realizadas no ciclo atual;
- Informar total de Agentes ausentes na presente data;
- Calcular automaticamente e Informar Índice de Pendência;
- Mapa representando raio de transmissão e pontos de Casos de Dengue (em transmissão), Casos Suspeitos de Dengue (em transmissão), Larvas e Criadouros;
- Informar total de Criadouros, Índice de Infestação Predial, Total de Casos de Dengue confirmados e suspeitos, total de casos Autóctones, Importados e Áreas de Transmissão;
- Gerar automaticamente Diagrama de Controle para casos de Dengue de acordo com Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue;
- Previsão do tempo para 7 dias no município do Gestor;
- Gerar automaticamente relatório de operação de campo de acordo com seguintes itens:
 - Permitir filtrar informações de cadastros de Resumo Semanal de Inspeções por Ciclo e Ano;
 - Informar, para cada Agente, Total de Inspeções Realizadas, Índice de Pendência, Total de Imóveis e Total de Quadras;
 - Meta diária de inspeções, Média diária de inspeções realizadas, Média diária de inspeções não realizadas por motivo;

- Média de inspeções diárias da equipe e de cada Agente de Endemias;
- A cada semana epidemiológica, contabilizar total de imóveis trabalhados, fechados e meta por semana;
- A cada ciclo do ano selecionado contabilizar total de imóveis trabalhados, fechados e meta;
- Proporção de imóveis trabalhados e fechados;
- Proporção de dias úteis trabalhados com inspeção e não trabalhados;
- Proporção do total de dias não trabalhados por motivo;
- Total de dias não trabalhados por Agente considerando Férias, Treinamento ou Atestado;
- Número médio de inspeções diárias necessárias para cada Agente de Endemia encerrar o ciclo a fim de cumprir a meta;
- A cada Ciclo do ano selecionado, informar total de imóveis inspecionados e meta;
- Total de pontos estratégicos por Agente de Endemia;
- Permitir acessar diagnóstico Ambiental, conforme descrito neste termo de referencia.
- Permitir acessar diagnóstico Vetorial, conforme descrito neste termo de referencia.
- Permitir acessar diagnóstico de Condição de Saúde conforme descrito neste termo de referencia.
- Permitir acessar diagnóstico de casos por Georreferenciamento, de casos cadastrados pelo Agente de Endemias, conforme descrito neste termo de referencia.

6.4.2. Apresentar Manual do usuário completo, explicando todas as funcionalidades e formas de utilização do sistema, nos Módulos Gestor e Agente.

6.4.3. Aplicativo para Agente de Endemias para Trabalho em Campo

6.4.3.1. Permitir visualização em mapa da localização atual em tempo real do Agente, que também funcione quando não houver conexão com a internet (off-line).

6.4.3.2. Possibilidade de carregar endereços cadastrados em um sistema WEB para visualizá-los no mapa (georreferenciamento).

6.4.3.3. Permitir cadastro de potenciais criadouros em endereços previamente cadastrados em um raio de 50 metros da localização atual do agente.

6.4.3.4. Permitir cadastro de potenciais criadouros em novo endereço, considerando coordenadas geográficas detectadas automaticamente.

6.4.3.5. Permitir cadastro de larvas e metodologia de pesquisa (LIRA, LIA, LI+T) em endereços previamente cadastrados em um raio de 50 metros da localização atual do agente.

6.4.3.6. Permitir cadastro de larvas em novo endereço, considerando coordenadas geográficas detectadas automaticamente.

6.4.3.7. A cada novo endereço cadastrado, possibilitar o cadastro de novo logradouro, que será sincronizado com dados de sistema WEB.

6.4.3.8. Possibilitar sincronizar Sublocalidades, cadastradas em servidor web, com o banco de dados do smartphone/tablet para ser utilizado off-line.

6.4.2.1. Possibilitar sincronizar/salvar mapa da cidade, cadastrado em servidor web, com o banco de dados do smartphone/tablet para ser utilizado off-line.

6.4.2.2. Possibilitar vincular dados de agente de endemia via usuário/senha previamente cadastrados em sistema WEB.

6.4.2.3. Possibilitar meio de enviar dados de criadouros, larvas e ruas que foram cadastrados de maneira off-line para banco de dados acessível por sistema WEB, quando houver conexão com internet.

6.4.2.4. Para cada registro cadastrado e não sincronizado, permitir editar todas as informações cadastradas (impossibilitando, apenas, a alteração de coordenadas geográficas) e a exclusão do registro.

6.4.3. Aplicativo para População

6.4.3.1. Permitir visualização em mapa de pontos georreferenciados de casos confirmados/suspeitos de dengue em transmissão, previamente cadastrados em sistema WEB.

6.4.3.2. Evidenciar visualmente raio de transmissão para cada caso georreferenciado.

6.4.3.3. Indicar no mapa a localização atual do usuário.

7.4.3.4. Criar caixa de alerta com orientações para cuidados caso usuário esteja dentro de um raio de transmissão.

7.4.3.5. Possibilitar a informação de data final de transmissão de cada caso confirmado ou suspeito.

7.4.3.6. Possibilitar visualização de relatório contendo:

- Casos de dengue no ano vigente, larvas e criadouros (ciclo atual), total de pontos estratégicos.
- Evolução do total de casos confirmados segundo provável fonte de infecção (autóctones e importados) no ano vigente.
- Total casos confirmados em ano vigente por gênero.
- Total casos confirmados em ano vigente por bairro/localidade.
- Total casos confirmados em ano vigente por município provável de infecção.
- Total de criadouros por tipo no ciclo vigente.

7.4.3.7. Possibilitar que usuário encontre orientações sobre cuidados com cada tipo de criadouro.

7.4.3.8. Permitir visualizar realidade local de cada município que utilize o sistema, possibilitando a alteração de cada município dentro do aplicativo.

6.4.4. Módulo COVID

6.4.4.1. Possibilitar cadastro de registro de pacientes (suspeitos ou confirmados) de COVID-19 e síndrome respiratória em plataforma WEB e multiusuário.

- 6.4.4.2.** Permitir registro de histórico e acompanhamento de pacientes por 14 dias.
- 6.4.4.3.** Validação de campos para inclusão de dados, de acordo com formato.
- 6.4.4.4.** Criar filtros visualização para casos confirmados / em investigação / alta.
- 6.4.4.5.** Gerenciar acesso de usuários para uso da ferramenta.
- 6.4.4.6.** Apresentar orientações para uso em manual simplificado.
- 6.4.4.7.** Permitir a publicação dos dados em um site com domínio personalizado por município (ação protegida por senha única para cada município) e também informações agregadas por Regional de Saúde, com as seguintes informações sobre a realidade em relação ao COVID-19:
- Total de Casos confirmados / recuperados / descartados / em investigação / óbitos e taxa de letalidade;
 - Exames Realizados e Casos confirmados por Semana Epidemiológica de todo o período acompanhado;
 - Provável fonte de infecção;
 - Total de Casos por Bairro ou Localidade;
 - Total de Casos por faixa etária;
 - Total de Casos segundo provável município ou local de infecção;
 - Total de Casos Confirmados e Intervenção;
 - Data e hora de última publicação;
- 6.4.4.8.** Permitir visualização de dados para boletim informativo contendo o total de casos em relação à intervenção, sob o ponto de vista de confirmados e suspeitos, além o total de casos descartados.
- 6.4.4.9.** Permitir visualização de dados antes de publicá-los, em URL protegida por senha única para cada município.
- 6.4.4.10.** Gerar automaticamente relatórios em relação aos casos confirmados de COVID-19 podendo obter as seguintes informações:
- Proporção do número de casos segundo fonte provável de infecção;
 - Total de casos segundo município fonte de provável infecção;
 - Proporção de casos por sexo;
 - Total de casos por faixa etária;
 - Coeficiente de incidência (100mil/hab.) segundo a faixa etária;
 - Total de casos por bairro ou localidade;
 - Total de casos por evolução clínica;
 - Total de exames segundo a intervenção realizada;
 - Proporção por tipos de exame;
 - Total de casos segundo o estabelecimento de exame;
- 6.4.4.11.** Gerar automaticamente relatórios em relação a todos os registros (síndrome respiratória / coronavírus / não se aplica) podendo obter as seguintes informações:
- 6.4.4.12.** Resultados de exames das notificações de síndrome respiratória e coronavírus;
- 6.4.4.13.** Intervenções realizadas com coleta de exame em pacientes residentes suspeitos de coronavírus;

6.4.4.14. Evolução de pacientes acompanhados por síndrome respiratória;

6.4.5. Aplicativo Educação Infantil

6.4.5.1. Fornecer jogo digital educacional para público infantil em plataforma Android, em formato 2D, onde o usuário deve se locomover por cenários através de um personagem.

6.4.5.2. Possibilitar interagir e receber informações sobre manutenção em criadouros, que estarão representados na tela em formato de desenho.

6.4.5.3. Possibilitar desviar de obstáculos representando elementos nocivos em relação à arboviroses em formato lúdico para obter pontuação.

6.4.5.4. Possibilitar ação de eliminação de mosquitos a fim de criar ambiente desafiador para público infantil.

7. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços deverão obedecer a todas as normas técnicas e exigências inerentes aos mesmos.

7.2. O sistema será hospedado em servidor em nuvem de alta performance e disponibilidade, 7 dias da semana e 24 horas por dia, de responsabilidade da contratada.

7.3. Deve possuir backup dos dados armazenados no servidor citado no item 7.2. de maneira integral e diária, mantendo cópias por 12 meses.

7.4. A transmissão de dados deverá dar-se por conexão criptografada utilizando protocolos SSL/TLS e HTTPS, com garantia de autenticidade através de certificados digitais com algoritmo de assinatura SHA 256 RSA.

7.5. O total funcionamento do sistema e aplicativos não poderão ultrapassar o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis posterior a assinatura do contrato.

7.5.1. A Implantação e suporte do sistema não gerará custos adicionais;

7.6. A contratada deve disponibilizar Central de Atendimento, com funcionamento no mínimo durante o horário comercial.

7.7. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

7.8. Todos os serviços serão fiscalizados, e se apresentarem qualquer irregularidade deverão ser ajustados imediatamente, sem prejuízo para a Administração.

7.9. CAPACITAÇÃO

7.9.1. Capacitar inicialmente, quando celebrado o contrato, gestores do sistema dos municípios e agentes de saúde, operadores, que irão manipular o sistema através de treinamentos.

7.9.2. Capacitar novos operadores, gestores e agentes de todos os níveis de acesso, quando acordado entre município e a contratada, com finalidade de atualização ou então pessoal que

não recebeu capacitação inicial.

7.10. Atualizações, quando necessárias, de acordo com as métricas/normas/instruções do Ministério da Saúde ou mudanças técnicas para melhorar desempenho e qualidade do sistema e aplicativos, bem como correção de possíveis defeitos encontrados em versões anteriores. Apresentação do manual em conjunto dos módulos para gestores e agentes, atualizando-se quando cabível e pertinente a operação.

7.11. Os acessos dos operadores dos municípios, gestores e agentes de todos os níveis de acesso, serão somente possíveis através de credenciais.

8. OBRIGAÇÕES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato.

8.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

8.1.2. Efetuar o pagamento pelos serviços prestados dentro das condições estabelecidas.

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.2.1. Entregar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustado;

8.2.2. Responsabilizar-se pelo fornecimento da plataforma em formato web.

8.2.5 Responsabilizar-se pela segurança das informações e tratamento de dados.

8.2.6 Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

8.2.7. Responsabilizar-se pela segurança das informações e tratamento de dados.

8.2.8. Comunicar imediatamente à contratante toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

8.2.9. A contratada é responsável por danos causados ao CONIMS ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.

8.2.10. Prestar assistência técnica durante toda a vigência contratual, disponibilizando o atendimento quando solicitado, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas da comunicação do ocorrido, sem qualquer ônus para a contratante.

8.2.11. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020;

8.2.12 Responder pelos danos e prejuízos diretos causados pela conduta da CONTRATADA os quais serão por ela reparados ao CONIMS e/ou aos municípios, diretamente, garantindo a mesma o devido processo administrativo, bem como defesa previa.

8.2.13. O CONIMS não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados a legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução do

contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

8.2.14. Realizar o serviço de acordo com as especificações e determinações constantes neste contrato, responsabilizando-se inteiramente pela existência de falhas, erros de execução ou inadequação dos serviços.

8.2.15. Fornecer desconto no pagamento mensal do serviço por eventuais interrupções que venham a ser originadas na prestação do serviço desde que por responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, em função dos equipamentos que estão sob sua responsabilidade, após imediata correção do problema concederá a CONTRATANTE desconto na mensalidade pelo tempo da interrupção computado em blocos de trinta minutos. (Ex. paralisação de 00h43min h, será fornecido desconto de dois blocos de 30 minutos e assim sucessivamente).

8.3. DISPONIBILIDADE

8.3.1. Manter o sistema online, para a captação de dados dos agentes e consultas de operadores de todos os níveis, gestores, agentes e população.

8.3.2. Manter os aplicativos disponíveis, em serviços de distribuição, para instalação nos dispositivos móveis que venham a ser utilizados.

8.4. TREINAMENTO

8.4.1. Realizar capacitação inicial para todos aqueles que forem operar o sistema e os aplicativos, em datas a serem estabelecidas em conjunto com os municípios, sem custos a CONTRATANTE.

8.4.2. Realizar capacitação de reciclagem, quando houverem novos operadores ou atualizações que demandem novas instruções para o acesso, em datas a serem estabelecidas em conjunto com os municípios, sem custos a CONTRATANTE.

8.4.3. Disponibilizar suporte aos operadores/usuários dos municípios consorciados e de forma tempestiva.

8.4.4. Deixar disponibilizado, de maneira digital, manual operacional acessível aos operadores do sistema.

8.5. SUPORTE

8.5.1. Disponibilizar canal, ou canais, de comunicação. Informados no momento da contratação para suporte. Ex.: E-mail, aplicativo de mensagens (whatsapp), portal de chamados na internet, telefone para contato.

8.5.2. Em caso de incorreções ou defeitos apresentados no sistema, apresentar em até 24 horas posicionamento sobre o chamado aberto.

9. FORMA DE PAGAMENTO E NOTA FISCAL

9.1.1. A Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 18.050,00 (dezoito mil e cinquenta reais), em até o 30º (trigésimo) dia do mês posterior a emissão da Nota Fiscal, a qual deverá ser encaminhados ao e-mail contabilidade@conims.com.br;

9.2. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado, já inclusas as despesas com material, instalação e ajustes para o perfeito funcionamento.

9.3. O pagamento será efetuado qual será através de crédito, DOC ou TED na conta corrente da Contratada, caso seja necessário no decorrer da execução do contrato a troca de Conta Bancária, a Contratada deverá solicitar através de Ofício ao Setor de Tesouraria.

9.4. A empresa contratada é responsável pela manutenção do Sistema, bem como pela emissão de documento fiscal.

9.4.1. Caso se verifique erro na Nota Fiscal o pagamento será susinado até as providências pertinentes serem tomadas por parte da contratada.

9.5. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

9.6. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será da Contratada, cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

9.7. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão negativa de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais

9.8. Somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente prestados.

10. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Após homologado o processo, será emitido o contrato correspondente em 02 (duas) vias em igual forma e teor que serão devidamente assinadas por seus responsáveis.

11. REAJUSTE E REVISÃO

11.1. O valor do presente instrumento inicialmente contratado poderá ser reajustado, após o período de 12 meses pelo índice do IPCA/IBGE.

11.2. O percentual do reajuste a ser aplicado deverá ser mensurado com base no último índice oficialmente divulgado.

11.3. A CONTRATADA poderá exercer, perante a CONTRATANTE, seu direito de reajuste até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, prorrogar o Contrato sem pleitear o respectivo reajuste, ocorrerá à preclusão de seu direito.

12. PENALIDADES

12.1. Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com suas obrigações contratuais, serão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

12.1.1. Advertência.

12.1.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

12.1.2.1 Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado

com este valor.

12.1.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

12.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente;

12.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

13. RESCISÃO

13.1. O CONIMS considerará rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

13.1.1. Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no Termo de Referência, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba ao contratado direito a qualquer indenização.

13.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução do serviço.

13.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada.

13.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

13.1.5. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

13.1.6. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecida.

13.1.7. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente.

13.2. A rescisão contratual pode ser:

13.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

13.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas cláusula doze, do presente instrumento.

15. VÍNCULO

15.1. O presente contrato é intransferível, não podendo a contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas no item 12 e seus subitens.

16. AÇÕES JUDICIAIS

16.1. Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de serviços prestados pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

17. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

17.1. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA

17.1.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ.

17.1.2. Alvará de Licença e Funcionamento.

17.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

17.2 QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

17.2.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento.

17.2.2. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO vigentes, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório.

17.2.2.1 As empresas licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

17.3 QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

17.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

17.3.2. Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, relativo aos tributos relacionados com o objeto licitado.

17.3.3. Prova de regularidade para com os débitos MUNICIPAIS, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

17.3.4. Certificado de Regularidade de Situação com o FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS).



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

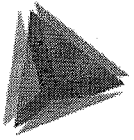
17.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT.

000052

Pato Branco/PR, 18 de novembro de 2020.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

000053



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ		
Número documento	35617632000183		
Nome	EPIGEO SOLUCOES EMN SOFTWARE LTDA		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR			

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 35617632000183!

[Imprimir](#)

000054

 ESTADO DO PARANÁ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 00.136.858/0001-88 Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA CEP: 85501-530 - Pato Branco Telefone: (46) 3313-3550	Inexigibilidade de licitação 58/2020
	Número Processo: 140/2020 Data do Processo: 18/11/2020 Página: 1 / 1

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA EM FORMATO WEB CAPAZ DE REALIZAR O ACOMPANHAMENTO DOS CASOS DE COVID 19 E DE ÁREAS TERRITORIAIS MUNICIPAIS PROPÍCIAS A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, CAUSADOR DE ARBOVIROSES COMO A DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
58/2020

Data e Hora da Sessão: 18/11/2020 13:21

Reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 160/2020, para análise e julgamento da documentação e propostas recebidas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 140/2020 na modalidade de Inexigibilidade de licitação. Logo após análise, a comissão emitiu o parecer, conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93, oriundo do processo de Chamamento Público n.º 001/2020 da pré - qualificação, promovido pelo CONIMS, publicada em 05 de outubro de 2020. A proponente interessada atendeu todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de chamamento n.º 001/2020.

Participante: EPIGEO SOLUÇÕES EM SOFTWARES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Softwares	12,000	UND		18.050,00	216.600,00
Total do Participante:						216.600,00
Total Geral:						216.600,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada pelos membros da Comissão de Licitação.
Pato Branco, 18 de November de 2020

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
MEMBRO

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
MEMBRO

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico

SAMIR RODRIGO KALINOSKI

Marcos José Brandoli de Lima

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 332/2020
PROCESSO 140/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2020

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Contratação de Plataforma para prevenção, controle e mapeamento de áreas propícias à proliferação do mosquito aedes aegypti no território dos municípios consorciados visando à redução ao máximo de incidência da dengue, zika e chikungunya e casos de COVID 19.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de **EPIGEO SOLUÇÕES EM SOFTWARES LTDA**, para Contratação de Plataforma para prevenção, controle e mapeamento de áreas propícias à proliferação do mosquito aedes aegypti no território dos municípios consorciados visando à redução ao máximo de incidência da dengue, zika e chikungunya e casos de COVID 19, na forma descrita na Solicitação de Serviços de fl. 02, após regular processo de Chamada Pública – Pré-qualificação de empresas.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº058/2020, cujo objeto é contratação de Plataforma para prevenção, controle e mapeamento de áreas propícias à proliferação do mosquito aedes aegypti no território dos municípios consorciados visando à redução ao máximo de incidência da dengue, zika e chikungunya e casos de COVID 19.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de contratação – fl. 02.
- 02) Parecer Contábil – fls. 03
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fls. 04.
- 04) Ato de Consórcio – fl. 05
- 05) documentos da empresa pré qualificada – fls. 06/25

- 06) Cotação de preços – fls. 26/33
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 058/2020 – fl. 34/52
- 08) espelho TCE – impedimentos de licitar – fl. 53
- 09) Ata de reunião de julgamento de proposta/inexigibilidade – fls. 54

É o relatório.

IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação.

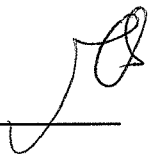
Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

O presente processo administrativo trata da contratação de **EPIGEO SOLUÇÕES EM SOFTWARES LTDA** para contratação de Plataforma para prevenção, controle e mapeamento de áreas propícias à proliferação do mosquito *aedes aegypti* no território dos municípios consorciados visando à redução ao máximo de incidência da dengue, zika e chikungunya e casos de COVID 19.

Em justificativa de fl. 34/35, consta que a Empresa foi a única pré qualificada nos autos de Chamada Pública nº 01/2020, condição prévia de contratação, não havendo concorrência, portanto ou outros interessados.

Consta que a finalidade da contratação visa estabelecer meios de mapeamento para a identificação de depósitos potenciais de larvas e criadouros de *Aedes aegypti* no território dos municípios consorciados visando à redução ao máximo de incidência da dengue, zika e chikungunya a fim de desenvolver políticas e medidas de combate, diagnóstico e intervenção sobre arboviroses, o que já se mostrou frutífero em contratação emergencial anterior.

De igual forma, o aplicativo também visa mapear o comportamento endêmico do corona vírus, cuja relevância e utilidade decorre de fato público e notório.



Sobre os aspectos de legalidade que autorizam a presente inexigibilidade, tem-se que a inexigibilidade de licitação é exceção à regra para a Administração Pública, na forma do art. 25 da lei 8.666/93:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial: (grifos nossos).*

A doutrina pátria também trata dos casos em que a lei autoriza a inexigibilidade da licitação, vejamos o posicionamento José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

“A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera de receber opções da iniciativa privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.


A licitação é inviável quando:

- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;*
- **não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;***
- houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação. (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551)”. (grifos nossos)*

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito com a contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa habilitada.

Pato Branco, 23 de novembro de 2020.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 333/2020
PROCESSO 140/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2020

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Contratação de Plataforma para prevenção, controle e mapeamento de áreas propícias à proliferação do mosquito aedes aegypti no território dos municípios consorciados visando à redução ao máximo de incidência da dengue, zika e chikungunya e casos de COVID 19.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de **EPIGEO SOLUÇÕES EM SOFTWARES LTDA**, para Contratação de Plataforma para prevenção, controle e mapeamento de áreas propícias à proliferação do mosquito aedes aegypti no território dos municípios consorciados visando à redução ao máximo de incidência da dengue, zika e chikungunya e casos de COVID 19, na forma descrita na Solicitação de Serviços de fl. 02, após regular processo de Chamada Pública – Pré-qualificação de empresas.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº058/2020, cujo objeto é contratação de Plataforma para prevenção, controle e mapeamento de áreas propícias à proliferação do mosquito aedes aegypti no território dos municípios consorciados visando à redução ao máximo de incidência da dengue, zika e chikungunya e casos de COVID 19.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de contratação – fl. 02.
- 02) Parecer Contábil – fls. 03
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fls. 04.
- 04) Ato de Consórcio – fl. 05
- 05) documentos da empresa pré qualificada – fls. 06/25
- 06) Cotação de preços – fls. 26/33

- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 058/2020 – fl. 34/52
08) espelho TCE – impedimentos de licitar – fl. 53
09) Ata de reunião de julgamento de proposta/inexigibilidade – fls. 54

É o relatório.

IV– DO PARECER

Cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente inexigibilidade, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.


No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação pelo fato de que no processo de pré qualificação anterior, requisito indispensável a esta contratação, somente um prestados se apresentou e cumprir os requisitos técnicos ali avaliados, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

Alerta-se que eventuais prorrogações do presente contrato ficam vinculadas ao prazo de vigência do processo de pré qualificação que deu origem a essa inexigibilidade, além dos requisitos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito, om a contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa habilitada.

Pato Branco, 23 de novembro de 2020.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 58/2020

Fundamentado nos art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 58/2020, para a Contratação de empresa para disponibilização de plataforma em formato web capaz de realizar o acompanhamento dos casos de covid 19 e de áreas territoriais municipais propícias a proliferação do mosquito aedes aegypti, causador de arboviroses como a dengue, zika e chikungunya.

Valor Global: 216.600,00

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.40.00 Fonte: 076


Data: 23/11/2020

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
331330900

Assinado de forma digital
por ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Data: 2020.11.25 14:59:19
-03'00'

Altair José Gasparetto
Presidente

000061

 ESTADO DO PARANÁ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550 Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA CEP: 85501-530 - Pato Branco	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 58/2020
	Processo Adm.: 140/2020 Data do Processo: 18/11/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 140/2020
 b) Nr. Licitação: 58/2020 - IL
 c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
 d) Data de Homologação: 23/11/2020
 e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para disponibilização de plataforma em formato web capaz de realizar o acompanhamento dos casos de covid 19 e de áreas territoriais municipais propícias a proliferação do mosquito aedes aegypti, causador de arboviroses como a dengue, zika e chikungunya.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
EPIGEO SOLUÇÕES EM SOFTWARES LTDA				
1 - Softwares	UND	12,000	18.050,0000	R\$ 216.600,00
			Total fornecedor:	R\$ 216.600,00
			Total geral:	R\$ 216.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

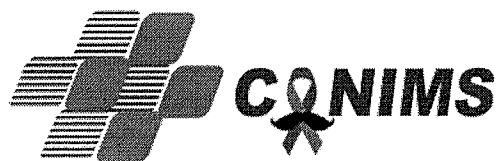
Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.40.0

Pato Branco/PR, 23 de Novembro de 2020

ALTAIR JOSE
 GASPARETTO:47331
 330900

Assinado de forma digital por
 ALTAIR JOSE
 GASPARETTO:47331330900
 Dados: 2020.11.25 15:02:05 -03'00'

Altair José Gasparetto
 Presidente



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2020 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013

MÊS: Jan Fev Mar Abr Mai Jun Jul Ago Set Out Nov

Modalidade: Inexigibilidade Inexigibilidades

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 058/2020

23/11/2020

Contratação de empresa para disponibilização de plataforma em formato web capaz de realizar o acompanhamento dos casos de covid 19 e de áreas territoriais municipais propícias a proliferação do mosquito aedes aegypti, causador de arboviroses como a dengue, zika e chikungunya.

↓ Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 056/2020

16/11/2020

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

↓ Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 055/2020

05/11/2020

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

↓ Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 054/2020

29/10/2020

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



[Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)

[Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 053/2020

21/10/2020

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU/PR.

[Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)

[Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 052/2020

20/10/2020

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Mariópolis/PR, consorciado ao CONIMS.

[Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)

[Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 051/2020

16/10/2020

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

[Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)

[Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 050/2020

16/10/2020

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

[Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)

[Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

[Voltar](#)

- Home
- Institucional
 - História
 - Missão
 - Visão
 - Municípios
 - Região de Abrangência
 - Responsáveis
 - Endereços Oficiais
 - Contatos
- Atos Legais

- Contas Públicas
 - Orçamento
 - Contrato de Rateio e Aditivos
 - Relatórios Lei
 - Responsabilidade Fiscal
 - Demonstrações Contábeis
- Concurso | Seleção | PSS
- Acesso Restrito
- IDS Saúde

000084
P

Leis de Ratificação
Documentos
Institucionais
Editais e Atas dos
Conselhos
Processos Adm.
Disciplinares
Resoluções
Eliminação de
Documentos

Passagens e Diárias
Agenda de
Reuniões
RELATÓRIO
COMPRAS
Certidões do CONIMS
Programas
Convênios
Transparência
Recebidos
Repassados

Licitações

Contato

Fale Conosco
Ouvidoria

TFD



Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta, Pato Branco - PR | 85.501-530



info@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 ; Administrativo: Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Última atualização: 23/11/2020 10:00:57

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 068/2020 - PMM, que tem por objeto: a seleção de propostas visando a aquisição de materiais de sinalização de trânsito, interventiva, corretiva, informativa ou de correção, solicitado através da Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Limpeza Pública desta Municipalidade, as empresas proponentes vencedoras: OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA foi vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10 e 11 com o valor global de R\$ 45.980,00 (quarenta e cinco mil novecentos e oitenta reais), MERCVIA SINALIZACAO, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI foi vencedora dos itens 08 e 09 com o valor global de R\$ 13.790,00 (treze mil setecentos e noventa reais).

Mangueirinha, 23 de novembro de 2020
ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2020, firmado em 14/01/2020, ordem de serviços emitida em 15/01/2020, referente, Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação de barracão industrial na Rua nº 01, acesso a Comunidade de Linha Biquá, Lote 17 da quadra 56, no perímetro urbano, compreendendo: Lote 03: Reforma e ampliação de barracão industrial pré-moldado sendo: 1.546,78 m² de reforma e ampliação com área de 2.151,65 m², totalizando 3.698,43 m², conforme projetos e memoriais descritivos anexos ao edital, de acordo com a Lei 1314/2019 que Autoriza o Município de Saúde do Iguaçu a ampliar a concessão de direito real de uso para a empresa 3E Fogões, conforme Tomada de Preços nº 017/2019. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 92.472.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. CNPJ/CPF: 95.585.477/0001-92/92.472.779-00. CONTRATADA: INOVE ARQUITETURA EIRELI, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 15.197.044/0001-20 com Sede a Rua Washington Luiz nº 4074, CEP: 85.560-000 - Município de Chopinzinho, ora representada por Edson Ricardo Poletto, inscrito no CPF sob nº 0.465.399.228-39, RG No. 9.241.829-6. TIPO DE ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, conforme solicitação da Empresa em anexo, com base nos valores repassados pelo fornecedor do Contrato, com fundamento no art. 65, inc. II, alínea "d", e § 5º da Lei 8.666/93 e demais alterações. VALOR DO ADITIVO: R\$ 777,34 (sete mil setecentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos). DATA DE ASSINATURA: 20/11/2020.

Table with columns: EMPRESA, CNPJ, VALOR TOTAL R\$. Includes ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA with CNPJ 05.063.653/0001-33 and total value R\$ 4.865,22.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática em vigor, especificamente para 01 - Homologação e Adjudicação de presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 140/2020
b) Nr. Licitação: 58/2020 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 23/11/2020
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para disponibilização de plataforma em formato web capaz de realizar o acompanhamento nos casos de siveis 19 e de áreas territoriais municipalis propicias a proliferação do mosquito aedes aegypti, causador de arboviroses como dengue, zika e chikungunya.
f) Fornecedor e Resumo da Mens Vencedora:
EPICEG SOLUÇÕES EM SOFTWARES LTDA Un. Quantidade Vl. Unitário Total dos Itens
1 - Softwares UND 12.000 18.950,000 R\$ 216.600,00
Total geral: R\$ 216.600,00
Descrição de Despesa: 02.001.10.302.0002.3.3.90.40.00 Dotação: 02.001.10.302.0002.3.3.90.40.00
Mantimento dos Municípios Consorciados: Altair José Gasparetto Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Acelita o Voto Integral ao Projeto de Lei nº 99/2020.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica mantido o Voto Integral ao Projeto de Lei nº 99/2020, que dispõe sobre a obrigação de fixação de placas em obras públicas inacabadas ou paralisadas no Município de Pato Branco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, 23 de novembro de 2020.

Moacir Gregolin
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 58/2020
Fundamentado nos arts 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 58/2020, para a contratação de empresa para disponibilização de plataforma em formato web capaz de realizar o acompanhamento dos casos de siveis 19 e de áreas territoriais municipalis propicias a proliferação do mosquito aedes aegypti, causador de arboviroses como dengue, zika e chikungunya.
Valor Global: R\$ 216.600,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.3.3.90.40.00 Fonte: 076
Data: 23/11/2020
Altair José Gasparetto
Presidente

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO CONTRATO Nº 182/2020. Pregão Eletrônico nº 83/2020 - Processo nº 174/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Alessandra Nunes Lords ME. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para aquisição de uniformes e materiais esportivos para serem utilizados na "Implantação e Desenvolvimento do Projeto Futebol de Base, no Município de Pato Branco/PR", para atendimento a crianças e adolescentes na faixa etária de 10 a 17 anos do Município, em atendimento ao Convênio nº 881625/2018, a Ementa Parlamentar da União nº 37020005, sob nº do Processo: 58000.002755/2018-66, proposta registrada no Siconv sob nº 025785/2018, com recursos do Ministério do Esporte, através de transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. VALOR: R\$ 3.024,30. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos materiais, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal do Contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: 936 - 8851; 10750 - 11600; 10762 - 13408; 10762 - 11601. GESTOR: Secretário de Esporte e Lazer. Pato Branco, 19 de novembro de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito. Alessandra Nunes Lords - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO CONTRATO Nº 182/2020. Pregão Eletrônico nº 83/2020 - Processo nº 174/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Alessandra Nunes Lords ME. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para aquisição de uniformes e materiais esportivos para serem utilizados na "Implantação e Desenvolvimento do Projeto Futebol de Base, no Município de Pato Branco/PR", para atendimento a crianças e adolescentes na faixa etária de 10 a 17 anos do Município, em atendimento ao Convênio nº 881625/2018, a Ementa Parlamentar da União nº 37020005, sob nº do Processo: 58000.002755/2018-66, proposta registrada no Siconv sob nº 025785/2018, com recursos do Ministério do Esporte, através de transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. VALOR: R\$ 3.024,30. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos materiais, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal do Contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: 936 - 8851; 10750 - 11600; 10762 - 13408; 10762 - 11601. GESTOR: Secretário de Esporte e Lazer. Pato Branco, 19 de novembro de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito. Alessandra Nunes Lords - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO CONTRATO Nº 183/2020. Pregão Eletrônico nº 83/2020 - Processo nº 174/2020. PARTES: Município de Pato Branco e André E. S. Schilling. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para aquisição de uniformes e materiais esportivos para serem utilizados na "Implantação e Desenvolvimento do Projeto Futebol de Base, no Município de Pato Branco/PR", para atendimento a crianças e adolescentes na faixa etária de 10 a 17 anos do Município, em atendimento ao Convênio nº 881625/2018, a Ementa Parlamentar da União nº 37020005, sob nº do Processo: 58000.002755/2018-66, proposta registrada no Siconv sob nº 025785/2018, com recursos do Ministério do Esporte, através de transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. VALOR: R\$ 3.689,40. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos materiais, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal do Contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: 936 - 8851; 10750 - 11600; 10762 - 13408; 10762 - 11601. GESTOR: Secretário de Esporte e Lazer. Pato Branco, 19 de novembro de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito. André Elias Stolben Schilling - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO CONTRATO Nº 184/2020. Pregão Eletrônico nº 83/2020 - Processo nº 174/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Aquarela Comércio e Serviços - EIRELI. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para aquisição de uniformes e materiais esportivos para serem utilizados na "Implantação e Desenvolvimento do Projeto Futebol de Base, no Município de Pato Branco/PR", para atendimento a crianças e adolescentes na faixa etária de 10 a 17 anos do Município, em atendimento ao Convênio nº 881625/2018, a Ementa Parlamentar da União nº 37020005, sob nº do Processo: 58000.002755/2018-66, proposta registrada no Siconv sob nº 025785/2018, com recursos do Ministério do Esporte, através de transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. VALOR: R\$ 840,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos materiais, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal do Contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: 936 - 8851; 10750 - 11600; 10762 - 13408; 10762 - 11601. GESTOR: Secretário de Esporte e Lazer. Pato Branco, 19 de novembro de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito. Waldizar Augusto Francisco Honorato - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO CONTRATO Nº 185/2020. Pregão Eletrônico nº 83/2020 - Processo nº 174/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Conexão Chinesos - Confecções EIRELI. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para aquisição de uniformes e materiais esportivos para serem utilizados na "Implantação e Desenvolvimento do Projeto Futebol de Base, no Município de Pato Branco/PR", para atendimento a crianças e adolescentes na faixa etária de 10 a 17 anos do Município, em atendimento ao Convênio nº 881625/2018, a Ementa Parlamentar da União nº 37020005, sob nº do Processo: 58000.002755/2018-66, proposta registrada no Siconv sob nº 025785/2018, com recursos do Ministério do Esporte, através de transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. VALOR: R\$ 1.999,86. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos materiais, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal do Contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: 936 - 8851; 10750 - 11600; 10762 - 13408; 10762 - 11601. GESTOR: Secretário de Esporte e Lazer. Pato Branco, 19 de novembro de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito. Allan Medeiros Dantas - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO CONTRATO Nº 186/2020. Pregão Eletrônico nº 83/2020 - Processo nº 174/2020. PARTES: Município de Pato Branco e F. A. Vilani. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para aquisição de uniformes e materiais esportivos para serem utilizados na "Implantação e Desenvolvimento do Projeto Futebol de Base, no Município de Pato Branco/PR", para atendimento a crianças e adolescentes na faixa etária de 10 a 17 anos do Município, em atendimento ao Convênio nº 881625/2018, a Ementa Parlamentar da União nº 37020005, sob nº do Processo: 58000.002755/2018-66, proposta registrada no Siconv sob nº 025785/2018, com recursos do Ministério do Esporte, através de transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. VALOR: R\$ 1.698,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos materiais, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal do Contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: 936 - 8851; 10750 - 11600; 10762 - 13408; 10762 - 11601. GESTOR: Secretário de Esporte e Lazer. Pato Branco, 19 de novembro de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito. Filipe Augusto Vilani - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO CONTRATO Nº 187/2020. Pregão Eletrônico nº 83/2020 - Processo nº 174/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Guaxinim Comércio EIRELI. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para aquisição de uniformes e materiais esportivos para serem utilizados na "Implantação e Desenvolvimento do Projeto Futebol de Base, no Município de Pato Branco/PR", para atendimento a crianças e adolescentes na faixa etária de 10 a 17 anos do Município, em atendimento ao Convênio nº 881625/2018, a Ementa Parlamentar da União nº 37020005, sob nº do Processo: 58000.002755/2018-66, proposta registrada no Siconv sob nº 025785/2018, com recursos do Ministério do Esporte, através de transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. VALOR: R\$ 7.600,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos materiais, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal do Contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: 936 - 8851; 10750 - 11600; 10762 - 13408; 10762 - 11601. GESTOR: Secretário de Esporte e Lazer. Pato Branco, 19 de novembro de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito. Marcelo Pereira Martins - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO CONTRATO Nº 188/2020. Pregão Eletrônico nº 83/2020 - Processo nº 174/2020. PARTES: Município de Pato Branco e RMM Sports Comércio de Produtos Esportivos EIRELI. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para aquisição de uniformes e materiais esportivos para serem utilizados na "Implantação e Desenvolvimento do Projeto Futebol de Base, no Município de Pato Branco/PR", para atendimento a crianças e adolescentes na faixa etária de 10 a 17 anos do Município, em atendimento ao Convênio nº 881625/2018, a Ementa Parlamentar da União nº 37020005, sob nº do Processo: 58000.002755/2018-66, proposta registrada no Siconv sob nº 025785/2018, com recursos do Ministério do Esporte, através de transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. VALOR: R\$ 8.799,60. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos materiais, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal do Contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: 936 - 8851; 10750 - 11600; 10762 - 13408; 10762 - 11601. GESTOR: Secretário de Esporte e Lazer. Pato Branco, 19 de novembro de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito. Roseli Mirian Malvezzi - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 83/2020. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uniformes e materiais esportivos para serem utilizados na "Implantação e Desenvolvimento do Projeto Futebol de Base, no Município de Pato Branco/PR", para atendimento a crianças e adolescentes na faixa etária de 10 a 17 anos do Município, em atendimento ao Convênio nº 881625/2018, a Ementa Parlamentar da União nº 37020005, sob nº do Processo: 58000.002755/2018-66, proposta registrada no Siconv sob nº 025785/2018, com recursos do Ministério do Esporte, através de transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer, e ADJUDICO seus objetos para as empresas: ALESSANDRA NUNES LORDS - ME, inscrita no CNPJ nº 03.865.570/0001-32, com o valor total de R\$ 3.024,30; ANDRÉ E. S. SCHILLING, inscrita no CNPJ nº 02.441.945/0001-74, com o valor total de R\$ 3.689,40; AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.905.288/0001-09, com o valor total de R\$ 840,00; CONEXÃO CHINELOS - CONFECÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.919.806/0001-95, com o valor total de R\$ 1.999,86; F. A. VILANI, inscrita no CNPJ nº 23.197.698/0001-82, com o valor total de R\$ 1.698,00; GUAXINIM COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.459.500/0001-06, com o valor total de R\$ 7.600,00 e RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.382.705/0001-53, com o valor total de R\$ 8.799,60. Pato Branco, 19 de novembro de 2020. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 677

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.47, inciso XXIII, art. 62, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Comissão de Transição, com representantes do Prefeito Eleito - Gestão 2021/2024 de acordo com a Lei nº 4.396, de 29 de agosto de 2014, do Poder Executivo, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da Câmara Municipal de Pato Branco.
I. Representantes do Executivo Municipal
a) Sanyonara Tossulino de Almeida (Assessora Jurídica)
b) Mauro José Sbarain (Secretário de Administração e Finanças)
c) Marcelo Glasson (Diretor do Departamento de Contabilidade)
d) Elizandra Kovalski Nunes da Silva (Contador)
II. Representantes do Prefeito Eleito 2021/2024
a) André Hergel
b) Ivan Fernando Paula de Lima
c) Augustinho Rossi
d) Peterson Cantu
III. Representante do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
IV. Representante da Câmara Municipal
Art. 2º A Coordenação da presente Comissão será realizada pela representante do Município, Assessora Jurídica, Sanyonara Tossulino de Almeida, a qual poderá designar servidores para acompanhamento, requerer informações, e demais atos que entender necessários para a realização dos trabalhos.
Art. 3º Os membros dessa comissão deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais que tiverem acesso sob pena de responsabilização.
Art. 4º Os trabalhos da Comissão durarão no período de 25 de novembro a 23 de dezembro de 2020, sendo elaborada ata das reuniões e ao final relatório dos atos, assinados por todos os representantes.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 23 de novembro de 2020.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº
58/2020

Fundamentado nos art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 58/2020, para a Contratação de empresa para disponibilização de plataforma em formato web capaz de realizar o acompanhamento dos casos de covid 19 e de áreas territoriais municipais propícias a proliferação do mosquito aedes aegypti, causador de arboviroses como a dengue, zika e chikungunya.

Valor Global: 216.600,00

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.40.00 Fonte: 076

Data: 23/11/2020

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:049347B6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 24/11/2020. Edição 2144

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 140/2020

O(a) presidente Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	140/2020
b) Nr. Licitação:	58/2020 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	23/11/2020
e) Objeto de Licitação:	Contratação de empresa para disponibilização de plataforma em formato web capaz de realizar o acompanhamento dos casos de covid 19 e de áreas territoriais municipais propícias a proliferação do mosquito aedes aegypti, causador de arboviroses como a dengue, zika e chikungunya.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
EPIGEO SOLUÇÕES EM SOFTWARES LTDA				
1 - Softwares	UND	12,000	18.050,0000	RS 216.600,00
Total geral:				RS 216.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.40.0

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AB1C32F9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/11/2020. Edição 2144
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 289/2020**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, inscrita no CNPJ nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: EPIGEO SOLUÇÕES EM SOFTWARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 35.617.632/0001-83, com sede a Rua Lídio Oltramari, nº 1628, Fraron, Cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.503-381; neste ato representado por Bruno Braun, portador do RG nº 10.254.715-2 e CPF nº 074.328.549-20.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 140/2020, Inexigibilidade de Licitação nº 058/2020, homologado em 23/11/2020, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Prestação de Serviços mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa para disponibilização de plataforma em formato web capaz de realizar o acompanhamento dos casos de covid 19 e de áreas territoriais municipais propícias a proliferação do mosquito aedes aegypti, causador de arboviroses como a dengue, zika e chikungunya.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA CONTRATADO**2.1. Infraestrutura**

2.1.1. Servidor Cloud com alta performance, escalável e com disponibilidade 24/7, mantido por empresa contratada.

2.1.2. Possibilitar que dados sejam transmitidos por meio de uma conexão criptografada utilizando protocolos SSL/TLS e HTTPS, e que se verifique a autenticidade do servidor e do cliente por meio de certificados digitais com algoritmo de assinatura SHA 256 RSA.

2.1.3. SGBD (Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados).

2.1.4. Sistema de gerenciamento de backup de banco de dados. O backup deverá ser realizado diariamente.

2.2. Implantação e Treinamento

2.2.1. A empresa contratada deverá se responsabilizar pela implantação do objeto deste termo de referência, levando em consideração as especificidades de cada município, sem custos adicionais.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

2.2.2. Realizar capacitação inicial para todos aqueles que forem operar o sistema e os aplicativos, em datas a serem estabelecidas em conjunto com os municípios, sem custos a CONTRATANTE.

2.2.3. O treinamento deverá ser realizado de maneira presencial em cada município contratante, de acordo os diferentes grupos de usuário referente aos níveis de acesso do sistema, respeitando disponibilidade de data do município.

2.2.4. Realizar capacitação de reciclagem, quando houverem novos operadores ou atualizações que demandem novas instruções para o acesso, em datas a serem estabelecidas em conjunto com os municípios, sem custos a CONTRATANTE.

2.2.5. Disponibilizar suporte aos operadores/usuários dos municípios consorciados e de forma tempestiva.

2.2.6. Deixar disponibilizado, de maneira digital, manual operacional acessível aos operadores do sistema.

2.3. Suporte e Manutenção

2.3.1. A empresa contratada deverá se responsabilizar pela manutenção corretiva que eventualmente se faça necessária de acordo com problemas encontrados por usuários, em relação às funcionalidades descritas neste termo de referência, em até 7 (sete) dias.

2.3.2. Em caso de indisponibilidade do sistema a empresa terá 24 horas para reestabelecimento do mesmo.

2.3.3. Disponibilizar canal, ou canais, de comunicação. Informados no momento da contratação para suporte. Ex.: E-mail, aplicativo de mensagens (whatsapp), portal de chamados na internet, telefone para contato.

2.3.4. Suporte técnico a usuários através dos canais: Telefone, WhatsApp e E-mail.

2.3.5. O município contratante poderá solicitar novo treinamento ou suporte presencial visando atendimento a novos usuários.

2.4. Relação de Funcionalidades

2.4.1. Sistema WEB

2.4.1.1. Possibilitar acesso de qualquer local com acesso à internet e com possibilidade para utilização em qualquer dispositivo (celular, computador ou tablet).

2.4.1.2. Possibilitar acesso por usuário e senha com os seguintes níveis de permissão: Agente e Gestor, onde as funcionalidades de cada nível serão descritas nos itens acima mencionados.

2.4.1.3. Permitir que usuário realize a alteração de sua senha.

2.4.1.4. Gerar automaticamente relatórios para diagnóstico sob ponto de vista dos seguintes itens:

2.4.1.4.1. Ambiental

- Permitir filtrar por Ciclo, Ano e Sublocalidade;
- Total de criadouros por tipo;
- Concentração de criadouros por Sublocalidade;



CONIMS
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

- Em cada ciclo do ano selecionado, informar total de criadouros;
- Exclusivamente ao nível de usuário Gestor: Total de cadastros de criadouros por Agente de Endemia;

2.4.1.4.2. Vetorial

- Permitir filtrar por Ciclo, Ano e Sublocalidade;
- Total de tipos de criadouros onde foram encontrados vetores;
- Calcular automaticamente e informar Taxa de Infestação por Sublocalidade;
- Calcular automaticamente e informar Índice de Infestação Predial por Estrato;
- Exclusivamente ao nível de usuário Gestor: Total de cadastros de vetores por Agente de Endemia;

2.4.1.4.3. Condição de Saúde

- Permitir filtrar por Ano, Sublocalidade e casos Suspeitos ou Confirmados;
- Total de casos no período selecionado;
- Total de casos por Semana Epidemiológica;
- Distribuição das ocorrências de caso por gênero;
- Distribuição de ocorrências de casos por município/local provável como fonte de infecção;
- Proporção de casos segundo a provável fonte de infecção;
- Distribuição da ocorrência de casos por faixa etária e taxa de ataque por 10 mil hab.
- 20 ruas com maior número de casos;
- Distribuição da ocorrência de casos por Sublocalidade;
- Total de casos por faixa de numeração das 20 ruas com maior incidência;
- Evolução histórica (todos os anos) de casos confirmados segundo provável fonte de infecção;

2.4.1.4.4. Georreferenciamento

- Permitir visualizar dados em mapa com representação de Casos de Dengue Confirmados Autóctones, Casos de Dengue Confirmados Importados, Casos Suspeitos de Dengue, Aedes aegypti, Criadouros e Pontos Estratégicos;
- Possibilitar alterar visualização de Casos Autóctones, Casos Importados e Aedes aegypti de maneira que possa ser percebida a influência do raio de 300 metros de transmissão;
- Possibilitar listar e imprimir todos os endereços contidos nos raios de transmissão de Casos Confirmados e Larvas Confirmadas;
- Permitir filtrar pelos seguintes atributos:

Casos de Dengue

- Em Transmissão ou Por Ciclo (de um determinado ciclo/ano até outro ciclo/ano);
- Bloqueio realizado / não realizado / todos;
- Casos confirmados / suspeitos / todos;
- Fonte de infecção autóctone / importado / todos;

- Tipo de Endereço residencial / área de transmissão / todos;

Entomológico

- Não bloqueados ou Por Ciclo (de um determinado ciclo/ano até outro ciclo/ano);
- Casos positivos (aedes aegypti) / aguardando resultado / todos;
- Tipo de Endereço imóveis / pontos estratégicos / todos;

Criadouros

- Por Ciclo e Ano;
- Por tipo de Criadouro;
- Pontos Estratégicos
- Por tipo de Ponto Estratégico

2.4.1.4.5. Funcionalidades para nível de acesso - Agente:

- Possibilitar cadastro de resumo semanal de inspeções.
- Gerar lista dos resumos semanais de inspeções cadastrados, permitindo edição de cada registro.
 - Permitir cadastrar situação de inspeções quinzenais de Pontos Estratégicos.
 - Gerar lista de registros de inspeções quinzenais de Pontos Estratégicos, incluindo filtro de pesquisa por nome do Ponto Estratégico e permitindo, também, a exclusão de cada registro.
 - Possibilitar cadastro de depósitos potenciais criadouros em endereços já cadastrados.
 - Possibilitar cadastro de depósitos potenciais criadouros em novos endereços, utilizando mapa para georreferenciamento do endereço permitindo o uso do recurso de Geocodificação e Geocodificação Reversa.
 - Gerar lista de registros de depósitos potenciais criadouros, incluindo filtro de pesquisa por endereço, permitindo alterar endereço cadastrado ou excluir registro.
 - Possibilitar impressão endereços de cadastros de criadouros cadastrados, filtrados por Ciclo e Ano.
 - Possibilitar cadastro de endereços onde foram encontradas larvas, incluindo em Pontos Estratégicos, utilizando georreferenciamento e permitindo o uso do recurso de Geocodificação e Geocodificação Reversa.
 - Gerar lista de endereços com larvas encontradas, com filtros por Ciclo e Ano.
 - Permitir editar registros de cadastros de larvas para alterar endereço, além de exclusão do registro.
 - Gerar painel informativo possibilitando que o Agente de Endemias acompanhe suas atividades, considerando itens a seguir:



- ✓ Gerar alerta com total de pendências cadastrais de Resumo Semanal;
 - ✓ Gerar alerta com total de pendências cadastrais de Inspeções em Pontos Estratégicos;
 - ✓ Informar Ciclo atual, data inicial e final do ciclo, semana epidemiológica atual, dias úteis no ciclo, total de imóveis cadastrados em Microárea, meta diária de inspeções e total de pontos estratégicos;
 - ✓ Calcular automaticamente e informar Meta e Média de inspeções diárias no ciclo atual;
 - ✓ Calcular automaticamente e informar Total de imóveis abertos e não visitados no ciclo atual;
 - ✓ Calcular automaticamente e informar Índice de Pendência no ciclo atual.
 - ✓ Informar Total de criadouros e larvas confirmadas cadastradas pelo Agente de Endemias;
 - ✓ Informar Total de casos confirmados e suspeitos de dengue, em transmissão;
 - ✓ Mapa representando raio de transmissão e pontos de Casos de Dengue (em transmissão), Casos Suspeitos de Dengue (em transmissão), Larvas e Criadouros (cadastrados pelo Agente de Endemias);
 - ✓ Previsão do tempo para 7 dias no município do Agente de Endemias;
- Gerar automaticamente relatórios de operação de campo permitindo filtrar Ciclo e Ano, contendo:
 - Meta de inspeções por dia e média de inspeções realizadas / não realizadas de acordo com motivo;
 - Em cada semana epidemiológica do ciclo selecionado apresentar total de imóveis trabalhados, fechados e meta;
 - Proporção de imóveis fechados e trabalhados;
 - Proporção de dias úteis trabalhados e não trabalhados (considerando motivos);
 - Em cada ciclo do ano selecionado apresentar total de imóveis inspecionados e meta;
 - Permitir acessar diagnóstico Ambiental, conforme neste termo.
 - Permitir acessar diagnóstico Vetorial, conforme neste termo.
 - Permitir acessar diagnóstico de Condição de Saúde, conforme descrito neste termo.

43

- Permitir acessar diagnóstico de casos por Georreferenciamento, de casos cadastrados pelo Agente de Endemias, conforme descrito neste termo.

2.4.1.4.6. Funcionalidades para nível de acesso – Gestor:

- Possibilitar cadastro de Agentes de Endemias com informações básicas de identificação e contato, usuário / senha para login e períodos não trabalhados considerando motivo.
- Gerar lista de registros de Agentes de Endemias com filtro para busca por nome e com a possibilidade de Alterar ou Excluir os cadastros.
- Possibilitar cadastro de Microáreas relacionadas a cada Agente de Endemias, considerando número de imóveis e Sublocalidade de trabalho em campo.
- Gerar lista de registros de Microáreas com filtro para busca por nome e com a possibilidade de Alterar ou Excluir os cadastros.
- Possibilitar cadastro de Pontos Estratégicos relacionados ao Agente de Endemias, permitindo o georreferenciamento do endereço (incluindo o uso de Geocodificação e Geocodificação Reversa) e controle de Pontos Estratégicos como ativos ou inativos.
- Gerar lista de registros de Pontos Estratégicos com filtros para busca por nome e com a possibilidade de Alterar ou Excluir os cadastros.
- Possibilitar cadastro de Levantamento Entomológico com informações para geração de Índices de Infestação Predial por Estrato.
- Gerar lista de registros de Levantamento Entomológico com a possibilidade de Alterar ou Excluir os cadastros.
- Possibilitar cadastro de Casos de Doença (Dengue, Zika, Chikungunya, Febre Amarela), suspeitos ou confirmados, com informações básicas de identificação do paciente e relevantes para a geração do perfil epidemiológico descrito em 4.3, além de permitir o controle de bloqueios e georreferenciamento (incluindo o uso do recurso de Geocodificação e Geocodificação Reversa).
- Gerar lista de registros de Casos de Doença com filtro para busca por nome possibilitando a identificação de registros de casos Autóctones, Importados, Suspeitos e Áreas de Transmissão.
- Possibilitar a inserção de outros endereços georreferenciados (Áreas de Transmissão) para cada registro de Caso de Doença.
- Possibilitar a Alteração e Exclusão dos cadastros de Casos de Doença.
- Permitir visualização de todos os registros referentes ao Resumo Semanal de Inspeções cadastrado por Agentes de Endemia, com a possibilidade de Edição de cada registro.
- Permitir visualização de todos os registros referentes à Inspeção em Pontos Estratégicos cadastrados por Agentes de Endemia, com filtro para buscar por nome e com a possibilidade de Exclusão de cada registro.

- Permitir visualização de todos os registros referentes aos Criadouros cadastrados por Agentes de Endemia, com filtros para buscar por nome, Ciclo e Ano e com a possibilidade de Exclusão de cada registro.
 - Permitir visualização de todos os registros referentes aos Vetores cadastrados por Agentes de Endemia, com filtros para buscar por Nome, Ciclo e Ano e com a possibilidade de controle de confirmação laboratorial de larva e controle de bloqueios realizados, além da Exclusão de cada registro.
 - Gerar automaticamente painel informativo para que o Gestor possa acompanhar atividades de Agentes de Endemias e diagnosticar situação de seu município de acordo com seguintes itens:
 - Gerar alerta com total de pendências cadastrais de Resumo Semanal, possibilitando visualizá-las e removê-las justificando o motivo da impossibilidade de cadastro;
 - Gerar alerta com total de pendências cadastrais de Inspeções em Pontos Estratégicos, possibilitando visualizá-las e removê-las justificando o motivo da impossibilidade de cadastro;
 - Gerar alerta com total de larvas cadastradas por Agentes de Endemias que ainda não foram confirmadas por exames laboratoriais;
 - Gerar alerta com total de Casos de Doença confirmados cadastrados e com bloqueio ainda não realizado;
 - Informar Ciclo atual, data inicial e final do ciclo, semana epidemiológica atual, dias úteis no ciclo, total de imóveis cadastrados, total de agentes ativos e total de pontos estratégicos;
 - Informar percentual de total de inspeções necessárias para completar 100% dos imóveis considerando ciclo atual;
 - Informar percentual de total de inspeções realizadas no ciclo atual, destacando meta necessária até o final do ciclo;
 - Informar média e meta de inspeções realizadas por dia, até a última semana epidemiológica;
 - Informar meta de inspeções diárias para atingir todos os imóveis considerando o total de inspeções já realizadas no ciclo atual;
 - Informar total de Agentes ausentes na presente data;
 - Calcular automaticamente e Informar Índice de Pendência;
 - Mapa representando raio de transmissão e pontos de Casos de Dengue (em transmissão), Casos Suspeitos de Dengue (em transmissão), Larvas e Criadouros;
 - Informar total de Criadouros, Índice de Infestação Predial, Total de Casos de Dengue confirmados e suspeitos, total de casos Autóctones, Importados e Áreas de Transmissão;



- Gerar automaticamente Diagrama de Controle para casos de Dengue de acordo com Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue;
 - Previsão do tempo para 7 dias no município do Gestor;
 - Gerar automaticamente relatório de operação de campo de acordo com seguintes itens:
 - Permitir filtrar informações de cadastros de Resumo Semanal de Inspeções por Ciclo e Ano;
 - Informar, para cada Agente, Total de Inspeções Realizadas, Índice de Pendência, Total de Imóveis e Total de Quadras;
 - Meta diária de inspeções, Média diária de inspeções realizadas, Média diária de inspeções não realizadas por motivo;
 - Média de inspeções diária da equipe e de cada Agente de Endemias;
 - A cada semana epidemiológica, contabilizar total de imóveis trabalhados, fechados e meta por semana;
 - A cada ciclo do ano selecionado contabilizar total de imóveis trabalhados, fechados e meta;
 - Proporção de imóveis trabalhados e fechados;
 - Proporção de dias úteis trabalhados com inspeção e não trabalhados;
 - Proporção do total de dias não trabalhados por motivo;
 - Total de dias não trabalhados por Agente considerando Férias, Treinamento ou Atestado;
 - Número médio de inspeções diárias necessárias para cada Agente de Endemia encerrar o ciclo a fim de cumprir a meta;
 - A cada Ciclo do ano selecionado, informar total de imóveis inspecionados e meta;
 - Total de pontos estratégicos por Agente de Endemia;
 - Permitir acessar diagnóstico Ambiental, conforme descrito neste termo de referencia.
 - Permitir acessar diagnóstico Vetorial, conforme descrito neste termo de referencia.
 - Permitir acessar diagnóstico de Condição de Saúde conforme descrito neste termo de referencia.
 - Permitir acessar diagnóstico de casos por Georreferenciamento, de casos cadastrados pelo Agente de Endemias, conforme descrito neste termo de referência.

2.4.1. Apresentar Manual do usuário completo, explicando todas as funcionalidades e formas de utilização do sistema, nos Módulos Gestor e Agente.

2.4.2. Aplicativo para Agente de Endemias para Trabalho em Campo

2.4.2.1. Permitir visualização em mapa da localização atual em tempo real do Agente, que também funcione quando não houver conexão com a internet (off-line).

2.4.2.2. Possibilidade de carregar endereços cadastrados em um sistema WEB para visualizá-los no mapa (georreferenciamento).

2.4.2.3. Permitir cadastro de potenciais criadouros em endereços previamente cadastrados em um raio de 50 metros da localização atual do agente.

2.4.2.4. Permitir cadastro de potenciais criadouros em novo endereço, considerando coordenadas geográficas detectadas automaticamente.

2.4.2.5. Permitir cadastro de larvas e metodologia de pesquisa (LIRA, LIA, LI+T) em endereços previamente cadastrados em um raio de 50 metros da localização atual do agente.

2.4.2.6. Permitir cadastro de larvas em novo endereço, considerando coordenadas geográficas detectadas automaticamente.

2.4.2.7. A cada novo endereço cadastrado, possibilitar o cadastro de novo logradouro, que será sincronizado com dados de sistema WEB.

2.4.2.8. Possibilitar sincronizar Sublocalidades, cadastradas em servidor web, com o banco de dados do smartphone/tablet para ser utilizado off-line.

2.4.2.9. Possibilitar sincronizar/salvar mapa da cidade, cadastrado em servidor web, com o banco de dados do smartphone/tablet para ser utilizado off-line.

2.4.2.10. Possibilitar vincular dados de agente de epidemia via usuário/senha previamente cadastrados em sistema WEB.

2.4.2.11. Possibilitar meio de enviar dados de criadouros, larvas e ruas que foram cadastrados de maneira off-line para banco de dados acessível por sistema WEB, quando houver conexão com internet.

2.4.2.12. Para cada registro cadastrado e não sincronizado, permitir editar todas as informações cadastradas (impossibilitando, apenas, a alteração de coordenadas geográficas) e a exclusão do registro.

2.4.3. Aplicativo para População

2.4.3.1. Permitir visualização em mapa de pontos georreferenciados de casos confirmados/suspeitos de dengue em transmissão, previamente cadastrados em sistema WEB.

2.4.3.2. Evidenciar visualmente raio de transmissão para cada caso georreferenciado.

2.4.3.3. Indicar no mapa a localização atual do usuário.

2.4.3.4. Criar caixa de alerta com orientações para cuidados caso usuário esteja dentro de um raio de transmissão.

2.4.3.5. Possibilitar a informação de data final de transmissão de cada caso confirmado ou suspeito.

2.4.3.6. Possibilitar visualização de relatório contendo:

- Casos de dengue no ano vigente, larvas e criadouros (ciclo atual), total de pontos estratégicos.
- Evolução do total de casos confirmados segundo provável fonte de infecção (autóctones e importados) no ano vigente.



CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

- Total casos confirmados em ano vigente por gênero.
- Total casos confirmados em ano vigente por bairro/localidade.
- Total casos confirmados em ano vigente por município provável de infecção.
- Total de criadouros por tipo no ciclo vigente.

2.4.3.7. Possibilitar que usuário encontre orientações sobre cuidados com cada tipo de criadouro.

2.4.3.8. Permitir visualizar realidade local de cada município que utilize o sistema, possibilitando a alteração de cada município dentro do aplicativo.

2.4.4. Módulo COVID

2.4.4.1. Possibilitar cadastro de registro de pacientes (suspeitos ou confirmados) de COVID-19 e síndrome respiratória em plataforma WEB e multiusuário.

2.4.4.2. Permitir registro de histórico e acompanhamento de pacientes por 14 dias.

2.4.4.3. Validação de campos para inclusão de dados, de acordo com formato.

2.4.4.4. Criar filtros visualização para casos confirmados / em investigação / alta.

2.4.4.5. Gerenciar acesso de usuários para uso da ferramenta.

2.4.4.6. Apresentar orientações para uso em manual simplificado.

2.4.4.7. Permitir a publicação dos dados em um site com domínio personalizado por município (ação protegida por senha única para cada município) e também informações agregadas por Regional de Saúde, com as seguintes informações sobre a realidade em relação ao COVID-19:

2.4.5. Total de Casos confirmados / recuperados / descartados / em investigação / óbitos e taxa de letalidade;

2.4.6. Exames Realizados e Casos confirmados por Semana Epidemiológica de todo o período acompanhado;

2.4.7. Provável fonte de infecção;

2.4.8. Total de Casos por Bairro ou Localidade;

2.4.9. Total de Casos por faixa etária;

2.4.10. Total de Casos segundo provável município ou local de infecção;

2.4.11. Total de Casos Confirmados e Intervenção;

2.4.12. Data e hora de última publicação;

2.4.12.1. Permitir visualização de dados para boletim informativo contendo o total de casos em relação à intervenção, sob o ponto de vista de confirmados e suspeitos, além o total de casos descartados.

2.4.12.2. Permitir visualização de dados antes de publicá-los, em URL protegida por senha única para cada município.

2.4.12.3. Gerar automaticamente relatórios em relação aos casos confirmados de COVID-19 podendo obter as seguintes informações:

2.4.13. Proporção do número de casos segundo fonte provável de infecção;

2.4.14. Total de casos segundo município fonte de provável infecção;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

- 2.4.15. Proporção de casos por sexo;
- 2.4.16. Total de casos por faixa etária;
- 2.4.17. Coeficiente de incidência (100mil/hab.) segundo a faixa etária;
- 2.4.18. Total de casos por bairro ou localidade;
- 2.4.19. Total de casos por evolução clínica;
- 2.4.20. Total de exames segundo a intervenção realizada;
- 2.4.21. Proporção por tipos de exame;
- 2.4.22. Total de casos segundo o estabelecimento de exame;
- 2.4.22.1. Gerar automaticamente relatórios em relação a todos os registros (síndrome respiratória / coronavírus / não se aplica) podendo obter as seguintes informações:
- 2.4.22.2. Resultados de exames das notificações de síndrome respiratória e coronavírus;
- 2.4.22.3. Intervenções realizadas com coleta de exame em pacientes residentes suspeitos de coronavírus;
- 2.4.22.4. Evolução de pacientes acompanhados por síndrome respiratória;
- 2.4.23. Aplicativo Educação Infantil**
- 2.4.23.1. Fornecer jogo digital educacional para público infantil em plataforma Android, em formato 2D, onde o usuário deve se locomover por cenários através de um personagem.
- 2.4.23.2. Possibilitar interagir e receber informações sobre manutenção em criadouros, que estarão representados na tela em formato de desenho.
- 2.4.23.3. Possibilitar desviar de obstáculos representando elementos nocivos em relação à arboviroses em formato lúdico para obter pontuação.
- 2.4.23.4. Possibilitar ação de eliminação de mosquitos a fim de criar ambiente desafiador para público infantil.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. Os serviços deverão obedecer a todas as normas técnicas e exigências inerentes aos mesmos.
- 3.2. O sistema será hospedado em servidor em nuvem de alta performance e disponibilidade, 7 dias da semana e 24 horas por dia, de responsabilidade da contratada.
- 3.3. Deve possuir backup dos dados armazenados no servidor citado no item 2.1. de maneira integral e diária, mantendo cópias por 12 meses.
- 3.4. A transmissão de dados deverá dar-se por conexão criptografada utilizando protocolos SSL/TLS e HTTPS, com garantia de autenticidade através de certificados digitais com algoritmo de assinatura SHA 256 RSA.
- 3.5. O total funcionamento do sistema e aplicativos não poderão ultrapassar o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis posterior a assinatura do contrato.
- 3.5.1. A Implantação e suporte do sistema não gerará custos adicionais;
- 3.6. A contratada deve disponibilizar Central de Atendimento, com funcionamento no mínimo durante o horário comercial.

3.7. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

3.8. Todos os serviços serão fiscalizados, e se apresentarem qualquer irregularidade deverão ser ajustados imediatamente, sem prejuízo para a Administração.

3.9. CAPACITAÇÃO

3.9.1. Capacitar inicialmente, quando celebrado o contrato, gestores do sistema dos municípios e agentes de saúde, operadores, que irão manipular o sistema através de treinamentos.

7.9.2. Capacitar novos operadores, gestores e agentes de todos os níveis de acesso, quando acordado entre município e a contratada, com finalidade de atualização ou então pessoal que não recebeu capacitação inicial.

7.10. Atualizações, quando necessárias, de acordo com as métricas/normas/instruções do Ministério da Saúde ou mudanças técnicas para melhorar desempenho e qualidade do sistema e aplicativos, bem como correção de possíveis defeitos encontrados em versões anteriores. Apresentação do manual em conjunto dos módulos para gestores e agentes, atualizando-se quando cabível e pertinente a operação.

7.11. Os acessos dos operadores dos municípios, gestores e agentes de todos os níveis de acesso, serão somente possíveis através de credenciais.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob o código n.º **02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.40.00.00.00.00 fonte 076.**

CLÁUSULA QUINTA - VALOR E PAGAMENTO

5.1. A Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 18.050,00 (dezoito mil e cinquenta reais), em até o 30º (trigésimo) dia do mês posterior a emissão da Nota Fiscal, a qual deverá ser encaminhados ao e-mail contabilidade@conims.com.br;

5.2. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado, já inclusas as despesas com material, instalação e ajustes para o perfeito funcionamento.

5.3. O pagamento será efetuado qual será através de crédito, DOC ou TED na conta corrente da Contratada, caso seja necessário no decorrer da execução do contrato a troca de Conta Bancária, a Contratada deverá solicitar através de Ofício ao Setor de Tesouraria.

5.4. A empresa contratada é responsável pela manutenção do Sistema, bem como pela emissão de documento fiscal.

5.4.1. Caso se verifique erro na Nota Fiscal o pagamento será susinado até as providências pertinentes serem tomadas por parte da contratada

5.5. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

5.6. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será da Contratada, cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

5.7. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão negativa de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais.

5.8. Somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **25 de novembro de 2020**, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA A:

7.1.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato.

7.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

7.1.3. Efetuar o pagamento pelos serviços prestados dentro das condições estabelecidas.

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.2.1. Entregar o objeto do Contrato no prazo e na forma ajustado;

7.2.2. Responsabilizar-se pelo fornecimento da plataforma em formato web.

7.2.5 Responsabilizar-se pela segurança das informações e tratamento de dados.

7.2.6 Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas diretas ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

7.2.7. Responsabilizar-se pela segurança das informações e tratamento de dados.

7.2.8. Comunicar imediatamente à contratante toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

7.2.9. A contratada é responsável por danos causados ao CONIMS ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela



presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.

7.2.10. Prestar assistência técnica durante toda a vigência contratual, disponibilizando o atendimento quando solicitado, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas da comunicação do ocorrido, sem qualquer ônus para a contratante.

7.2.11. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020;

7.2.12 Responder pelos danos e prejuízos diretos causados pela conduta da CONTRATADA os quais serão por ela reparados ao CONIMS e/ou aos municípios, diretamente, garantindo a mesma o devido processo administrativo, bem como defesa prévia.

7.2.13. O CONIMS não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas a legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução do contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

7.2.14. Realizar o serviço de acordo com as especificações e determinações constantes neste contrato, responsabilizando-se inteiramente pela existência de falhas, erros de execução ou inadequação dos serviços.

7.2.15. Fornecer desconto no pagamento mensal do serviço por eventuais interrupções que venham a ser originadas na prestação do serviço desde que por responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, em função dos equipamentos que estão sob sua responsabilidade, após imediata correção do problema concederá a CONTRATANTE desconto na mensalidade pelo tempo da interrupção computado em blocos de trinta minutos. (Ex. paralisação de 00h43min h, será fornecido desconto de dois blocos de 30 minutos e assim sucessivamente).

7.3.1. Manter o sistema online, para a captação de dados dos agentes e consultas de operadores de todos os níveis, gestores, agentes e população.

7.3.2. Manter os aplicativos disponíveis, em serviços de distribuição, para instalação nos dispositivos móveis que venham a ser utilizados.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE E REVISÃO

8.1. O valor do presente instrumento inicialmente contratado poderá ser reajustado, após o período de 12 meses pelo índice do IPCA/IBGE.

8.2. O percentual do reajuste a ser aplicado deverá ser mensurado com base no último índice oficialmente divulgado.

8.3. A CONTRATADA poderá exercer, perante a CONTRATANTE, seu direito de reajuste até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, prorrogar o Contrato sem pleitear o respectivo reajuste, ocorrerá à preclusão de seu direito.

CLÁUSULA NOVA - GARANTIA CONTRATUAL

9.1. A contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta

cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo, aplicando-se no que couber o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUBCONTRATAÇÃO

10.1. O presente contrato é intransferível, não podendo a contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas no item 11 e seus subitens.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1. Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com suas obrigações contratuais, serão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

11.1.1. Advertência.

11.1.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

11.1.2.1. Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

11.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00(um mil e quinhentos reais).

11.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente;

11.1.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- RESCISÃO

12.1. O CONIMS considerará rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

12.1.1. Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no Termo de Referência, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba ao contratado direito a qualquer indenização.

12.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução do serviço.

12.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada.

12.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do

artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.5. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

12.1.6. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecida.

12.1.7. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente.

12.2. A rescisão contratual pode ser:

12.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

12.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – AÇÕES JUDICIAIS

13.1. Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de serviços prestados pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco/PR.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, 25 de novembro de 2020.


BRUNO BRAUN
CONTRATADA

ALTAIR JOSE Assinado de forma digital
por ALTAIR JOSE
GASPARETTO: GASPARETTO:47331330900
47331330900 Dados: 2020.11.25 15:00:31
-03'00'
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA Assinado de forma digital por
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
VARDANEGA PERICO:07973492941
PERICO:07973492941 Dados: 2020.11.25 14:56:29 -03'00'
LHUANNA GABRIELA V. PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO Assinado de forma
digital por SAMIR
KALINOSKI:84000 RODRIGO
384953 KALINOSKI:84000384953
SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

ANEXO I

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNITÁRIO
7202007 4	Ferramenta em plataforma em formato web capaz de realizar o acompanhamento dos casos de covid 19 e de áreas territoriais municipais propícias a proliferação do mosquito aedes aegypti, causador de arboviroses como a dengue, zika e chikungunya.	12 meses	18.050,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO		216.600,00	

Fwd: EpiGeo Relatórios Municípios

1 mensagem

SECRETARIA EXECUTIVA CONIMS <secexecutiva@conims.com.br>
Para: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

12 de março de 2021 17:01

----- Forwarded message -----

De: **Wilson Rogério Braun** <braun0527@gmail.com>
Date: qua., 10 de mar. de 2021 às 18:27
Subject: Fwd: EpiGeo Relatórios Municípios
To: CONIMS - Sec. Executiva <direcao@conims.com.br>

Boa tarde Ivete. Tudo bem?

Enviamos anexo os relatórios referentes aos serviços disponibilizados aos municípios para o controle de arboviroses.

Qualquer duvida estamos a disposição.










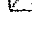
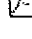
----- Forwarded message -----


De: **Bruno Braun** <brunobraun@gmail.com>
Date: qua, 10 de mar de 2021 15:34
Subject: EpiGeo Relatórios Municípios
To: Wilson Rogério Braun <braun0527@gmail.com>

Boa tarde,

Segue relatórios incluindo o link por extenso para o vídeo.

14 anexos

-  **Relatório Mangueirinha.pdf**
407K
-  **Relatório Itapejara.pdf**
406K
-  **Relatório Novo Horizonte.pdf**
398K
-  **Relatório Honório Serpa.pdf**
401K
-  **Relatório Maripólis.pdf**
402K
-  **Relatório São João.pdf**
407K
-  **Relatório São Lourenço Do Oeste.pdf**
398K
-  **Relatório Saudade do Iguaçu.pdf**
405K
-  **Relatório Vitorino.pdf**
405K
-  **Relatório Bom Sucesso do Sul.pdf**
407K
-  **Relatório Chopinzinho.pdf**
406K

 Relatório Clevelândia.pdf
402K

 Relatório Coronel Domingos Soares.pdf
405K

 Relatório Coronel Vivida.pdf
403K

00008678